

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 037-2020

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES ATENDENDO AS
NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO
SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS,
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO

PASTA 003/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 582
Rub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.717/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2003
NOME EMPRESARIAL STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM MURTINHO	NÚMERO 1140	COMPLEMENTO *****
CEP 78.020-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (65) 3322-3946		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

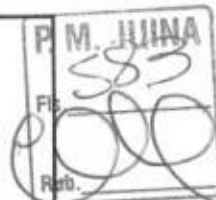
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 11:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.717/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2003
NOME EMPRESARIAL STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM MURTINHO	NÚMERO 1140	COMPLEMENTO *****
CEP 78.020-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3322-3946
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **11:46:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

“HABILITAÇÃO”



P. M. JUINA
Fls. 585
Rub. 000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

HITLER SANSÃO SOBRINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 029.309.581-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2060435-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA VILIBALDO E. BEHLING, 367-S, CIDADE ALTA, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

CLEBER LUIZ DE CONTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 811.730.751-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1228281-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MADRI, NR. 151, BLOCO B-3, APT. 201, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, CUIABÁ, MT, CEP 78.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200871112, com sede Rua Joaquim Murtinho, 1140, Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO DE:

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA;
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA;

VENDA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: X
FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS;

VENDA E COMERCIALIZAÇÃO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E CORRELATOS;

VENDA, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES;

VENDA E MANUTENÇÃO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2016 sob nº 20168482010
Protocolo: 16/848201-0 de 18/07/2016
NIRE: 51200871112

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Chancela: C54EF-AA4ED-C22D1-0C4C0-17F77-A4A39-167BA-59E91
Cuiabá, 03/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000217750

Página 1





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE
TODOS OS TIPOS E MODELOS;
MÓVEIS;
MÁQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E
PESSOAL;
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA;
ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS;
ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA;
INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS;
BICICLETAS, TRICICLOS, SUAS PEÇAS ACESSÓRIOS;
ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, MICROÔNIBUS E
UTILITÁRIOS NOVOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E
REPROGRÁFICOS;
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO,
ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE
FAX VIA E-MAIL;
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) INTEGRALIZADOS NESTE ATO PELOS SOCIOS QUOTISTAS PELA ABSORÇÃO DE LUCROS QUE SE ENCONTRAM ACUMULADOS NA SOCIEDADE, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, este fica assim distribuído:

HITLER SANSÃO SOBRINHO, com 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) integralizado.

CLEBER LUIZ DE CONTO, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2016 sob nº 20168482010
Protocolo: 16/848201-0 de 18/07/2016
NIRE: 51200871112

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Chancela: C54EF-AA4ED-C22D1-0C4C0-17F77-A4A39-167BA-59E91

Cuiabá, 03/08/2016

João Frederico Muller Neto
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000217750

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HITLER SANSÃO SOBRINHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEBER LUIZ DE CONTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENDEREÇO DE SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio CLEBER LUIZ DE CONTO passa a ter seu endereço residencial alterado para à Av. Senador Filinto Muller, 1095, Apto. 1403, bairro Duque de Caxias II, em Cuiabá-MT, CEP 78.043-400.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2016 sob nº 20168482010
Protocolo: 16/848201-0 de 18/07/2016
NIRE: 51200871112

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Chancela: C54EF-AA4ED-C22D1-0C4C0-17F77-A4A39-167BA-59E91
Cuiabá, 03/08/2016

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000217750

Página 3

[Handwritten signatures and initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME**", com a sede e foro à Rua Joaquim Murinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá - MT., CEP 78.020-290.

SEGUNDA: O capital é totalmente integralizado na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios e assim distribuído:

HITLER SANSÃO SOBRINHO, com 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) integralizado.

CLEBER LUIZ DE CONTO, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

TERCEIRA: O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

COMÉRCIO DE:

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA;
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA;

VENDA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS;

VENDA E COMERCIALIZAÇÃO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E CORRELATOS;

VENDA, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES;

VENDA E MANUTENÇÃO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA;

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS;

MÓVEIS;

MÁQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA;

ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS;

ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA;

INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2016 sob nº 20168482010
Protocolo: 16/848201-0 de 18/07/2016
NIRE: 51200871112
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Chancela: C54EF-AA4ED-C22D1-0C4C0-17F77-A4A39-167BA-59E91
Cuiabá, 03/08/2016

Req: 81600000217750

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

BICICLETAS, TLICICLOS, SUAS PEÇAS ACESSÓRIOS;
ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, MICROÔNIBUS E
UTILITÁRIOS NOVOS;
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E
REPROGRÁFICOS;
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO,
ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE
FAX VIA E-MAIL;
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA.

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 03/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios HITLER SANSÃO SOBRINHO e CLEBER LUIZ DE CONTO, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2016 sob nº 20168482016
Protocolo: 16/848201-0 de 18/07/2016
NIRE: 51200871112
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Chancela: C54EF-AA4ED-C22D1-0C4C0-17F77-A4A39-167BA-59E91
Cuiabá, 03/08/2016

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000217750

Página 5





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2016 sob nº 20168492010
Protocolo: 15/848201-0 de 18/07/2016
NIRE: 51200871112
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Chancela: C54EF-AA4ED-C22D1-0C4C0-17F77-A4A39-167BA-59E91

Guia, 03/08/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000217750

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ nº 05.870.717/0001-08

capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores HITLER SANSÃO SOBRINHO e CLEBER LUIZ DE CONTO, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E. por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 12 de julho de 2016.

HITLER SANSÃO SOBRINHO
CPF: 029.309.581-70

CLEBER LUIZ DE CONTO
CPF: 811.730.731-00

Testemunha: JACKSON ROBERTO STORCK
4316134-2, SSP, PR

Testemunha: FABIO FRANCISCO DE AQUINO
1402359-8, SSP, MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2016 sob nº 20168482010
Protocolo: 16/848201-0 de 18/07/2016
NIRE: 51200871112

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Chancela: CS4EF-AA4ED-C22D1-0C4C0-17F77-A4A39-167BA-59E91
Cuiabá, 03/08/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000217750

Página 7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:35:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1165820

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 13:39:47 (hora local)**.

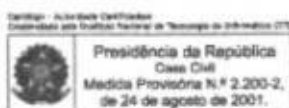
¹Código de Autenticação Digital: 100143001191214050347-1 a 100143001191214050347-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2c7f963b6da6f98aaa430eb744e5a597a7b9d31aa17b849b238ab79cef07330411731bf65192778403d1901131c9eeb2e





P. M. JUINA
SS3
00



Handwritten signatures and initials, including a large '2' and 'A'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:41:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1165827

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 13:39:47 (hora local)**.

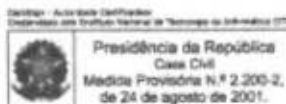
¹**Código de Autenticação Digital:** 100143001191214040230-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

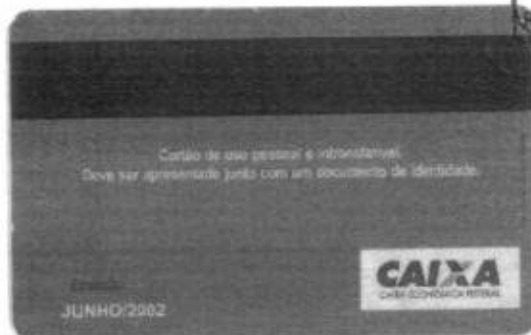
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e216278ca45bc52aabc251b50b48260bb47b9d31aa17b849b238ab79cef0733041d47ed80421c7ca47f10c7fd9e5a3fb7f



Handwritten signatures and marks.



[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 11:54:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1165819

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 16:39:56 (hora local)**.

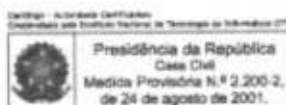
¹**Código de Autenticação Digital:** 100143001191214050392-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f74736381cf59ee44d1649b16b979ec9db537b9d31aa17b849b238ab79cef0733041a259f87377d4b1e522e034561db1c12c



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:42:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1166412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 15:21:53 (hora local)**.

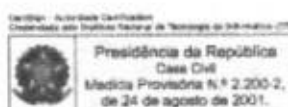
¹**Código de Autenticação Digital:** 100143001191709030831-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

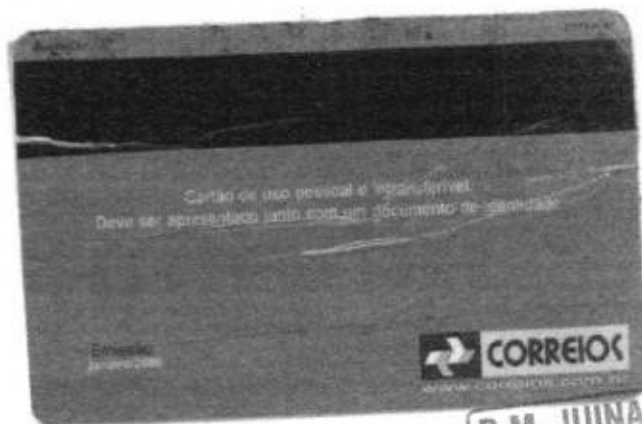
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e27e099afc54f107329501743162e0da747b9d31aa17b849b238ab79cef07330412590446cd7f80b81da003ab0e6b88d83

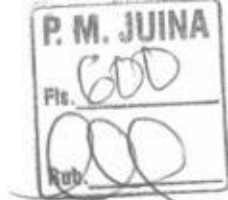


[Handwritten signatures and marks]



[Handwritten signature and scribbles]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:42:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1166411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 15:21:53 (hora local)**.

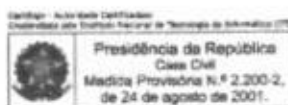
¹**Código de Autenticação Digital:** 100143001191709030911-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

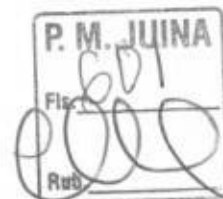
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e23c1b66bdd1b055247dd8914e9b7971a17b9d31aa17b849b238ab79cef0733041a2cf13abd7269e787cf56a30847bcd32



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028376127**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/04/2020** Hora da emissão: **15:46:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **STILUS MAQUINAS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA EPP**
CNPJ: **05.870.717/0001-08**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.241.888-6 - STILUS MAQUINAS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAKB99T2MUMTB2LL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.870.717/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:52:45 do dia 19/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2020.

Código de controle da certidão: **2FB7.E0F2.13D8.F672**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.241.888-6		CNPJ 05.870.717/0001-08		Data Início Atividade - SEFAZ 06/02/2004	
NOME EMPRESARIAL STILUS MAQUINAS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA JOAQUIM MURTINHO			NÚMERO 1140	COMPLEMENTO	
CEP 78020-290	BAIRRO CENTRO SUL		MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO storckcad@gmail.com			TELEFONE (65) 3925-5300		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2013		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 13/04/2020 às 17:27:53 (data e hora de Cuiabá)					

[Handwritten signatures and marks]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. JUIÁ

Fis.

Rubr.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

377086/2020

443707

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

352061

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 91322



11052020058707170001080010056537708692740120443707

NOME

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CPF/CNPJ

05.870.717/0001-08

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua RUA JOAQUIM MURTINHO

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 11 de maio de 2020

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Nº Certidão

377086

Ano

2020

CNPJ/CPF

05870717000108

Inscrição

91322

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

Data de Emissão

11/05/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 09/08/2020

Validação

11/05/2020

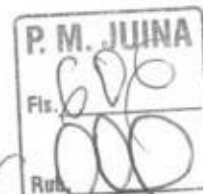
Protocolo Nº

100881



92740102666342020080535111





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.870.717/0001-08
Razão Social: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: AV. TENENTE CORONEL DUARTE 1290 / CENTRO / CUIABA / MT / 78020-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403111098542179

Informação obtida em 19/04/2020 21:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Certidão nº: 10841725/2020

Expedição: 14/05/2020, às 09:57:51

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.870.717/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5070322

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, portador do CNPJ 05.870.717/0001-08, até a data de 29/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15 023 906/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prefeitura Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob.15.023.906/0001-07, Avenida Ariosto da Riva nº 3391 Paço Municipal, Cantelero Central Alta Floresta Mato Grosso, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, com sede na rua Joaquim Murinho, nº 1140, Centro Sul cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, forneceu e instalou equipamentos abaixo discriminados, cumprindo satisfatoriamente o contrato.

Descritivo	Quantidade
Ar condicionado Split 9.000	03
Ar condicionado Split 12.000	12
Ar condicionado Split 24.000	24
Ar condicionado Split 30.000	13
Bebedouro industrial 50 Litros	06
Cadeira Secretária fixa	102
Mesa 140x70 c/03 gavetas	29
Mesa 70x70 plástico, na cor branca	110

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Alta Floresta 10 Fevereiro 2017


JOSÉ CARLOS CAVAGNOLI
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 001/2017



Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50 - Centro - Alta Floresta - MT - CEP: 78.580-000 Fone: (0**66) 3512-3100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 09:47:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1165836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 13:39:47 (hora local)**.

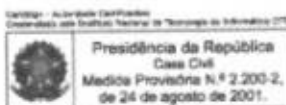
¹Código de Autenticação Digital: 100143001191214050529-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e27a242aa8afb5ff92ba078688b00c5e567b9d31aa17b849b238ab79cef07
330414ed78e842c1507c3f4da80face2014b9





BANCO DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, com sede em Cuiabá/MT, na Rua Joaquim Murinho, nº 1140, Bairro Centro Sul, CEP: 78020-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, forneceu e instalou para o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, com Sede na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro: Campina, Belém-PA, CEP: 66017-000, os equipamentos, conforme contratos e quantitativos abaixo especificados:

Descritivo	Quantidade
Ar Janela 21.000 Btu's	107
Ar Split Cassete 36.000 Btu's	19
Ar Split Cassete 48.000 Btu's	26
Ar Split Cassete 60.000 Btu's	1
Ar Split Hi-Wall 9.000 Btu's	7
Ar Split Hi-Wall 12.000 Btu's	8
Ar Split Hi-Wall 18.000 Btu's	
Ar Split Inverter 18.000 Btu's	12
Ar Split Hi-Wall 24.000 Btu's	4
Ar Split Inverter 24.000 Btu's	12
Ar Split Piso/Teto 24.000 Btu's	
Ar Split Piso/Teto 36.000 Btu's	59
Ar Split Piso/Teto 48.000 Btu's	44
Ar Split Piso/Teto 60.000 Btu's	11
Ar Multi-Split 180.000 Btu's (15 TR)	3
Ar Multi-Split 120.000 Btu's (10 TR)	1

Ata nº 2016/351, Contrato 2016/351-01

Fornecimento e instalação de 314 (trezentos e catorze) Equipamentos de Climatização Novos, para atender as necessidades das agências e postos do BANCO DA AMAZÔNIA para os estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Tocantins, São Paulo e Rondônia, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 2016/060), parte integrante do Contrato. As configurações dos equipamentos são as constantes do Anexo I do contrato.

Vigência: 30/12/2016 a 28/02/2017.

DIREÇÃO GERAL - Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA
CEP 66017-001 - Fone: (91) 4008-2312
www.bancamazonia.com.br





Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Belém (PA), 07 de março de 2018

ANTONIO DIAS
Edson B. Carvalho Braga
Gerente Executivo
RUBENS

Edson Benedito Carvalho Braga
Gerente Executivo
Mat.4719R
CPF: 362.074.622-20

Leandro Eduardo Valente dos Santos
Coordenador
Mat.7099
CPF: 937.599.242-04

Alisson Montenegro Jardim
Engenheiro Fiscal
Mat.6151
CPF: 575.739.562-15

CARTÓRIO DINIZ

Av. Nazario, 219 - Baires, B.A.

[illegible][illegible]

Phragmites australis (Cav.) Presl. and *Spartina patens* (Muhl.) B. & P.

Stephen D. Exedalis

...en la práctica... por el...
...de... de...

March 1905

DATE 04/11/2018

U.S. GOV. 2019

right hand

Signature: _____

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Figure 1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Anderson, E. L. 1994.

Anderenck-Lutz, Lilian
Liliane, born 1970



A piece of white paper with various handwritten marks. At the top left, there is a circular stamp with some text, partially cut off. Below it, there are several scribbles: a large, loopy scribble on the left; a smaller, more compact scribble in the center; and a large, stylized 'W' or 'M' shape on the right. There are also some smaller, less distinct marks and a small 'v' or 'r' at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 09:50:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1165835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 13:39:47 (hora local)**.

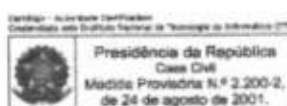
¹**Código de Autenticação Digital:** 100143001191214040341-1 a 100143001191214040341-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e29950b5801db12b7c6de4edca9b2b0fdc7b9d31aa17b849b238ab79cef073304174f935283f1caaf569dfdb560cc66467





Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Campo do Parecis do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob. O nº 24.772.287/0001-36, localizada na Av. Mato Grosso, nº 66 NE, Centro, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, com sede na Rua Joaquim Murinho, nº 1140, Centro Sul, Cuiabá - MT, forneceu e entregou os equipamentos abaixo discriminados, cumprindo com as devidas garantias, assistência e qualidade, de forma satisfatória perante essa municipalidade.

Descritivo	Quantidade
Refrigerador Duplex Consul	02
Estante de Aço 05 Bandejas	10
Suporte CPU e Estabilizador	45
Ar condicionado Elgin Split 12.000	26
Relógio de Ponto biométrico	02
Fogão Industrial 06 bocas C/forno	01
Mesa ABS 1200x740 com Gavetas	12
Gaveteiro Volante 04 Gavetas	20
Ventilador comercial 3 pás	20
Aparelho DVD	02
Cadeira Secretaria 04 pés 0900	04
Quadro magnético 120x90	02
Quadro Mural de Feltro 120x90	08
Armário para primeiro socorros	01
Banco Retangulares monobloco 180x040 15mm	12
Quando branco 200x120	06
Mesa 120x60x75 C/02 Gavetas	04
Mesa Refeitório Retangular 180x80	06
Mesa Circular 120	01
Ferro Elétrico a Seco	02
Aparelho Som Micro System	09
Espremedor de Frutas	01
Liquidificador Bx. Rot 08Lts.	01



Esclarecemos ainda que o fornecimento, entrega e montagem foram executados e supervisionados, dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de março 2017.

Pablo Marcello Borges Carpinetti
Chefe da Divisão de Patrimônio
Portaria nº 354/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 12:03:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1165834

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 16:39:56 (hora local)**.

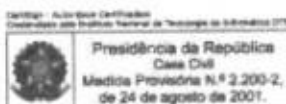
¹Código de Autenticação Digital: 100143001191214040429-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f7476899a0e23d7a06bf73517f32c6c4e96f7b9d31aa17b849b238ab79cef0733041e7bf53c53e35a823c051fe03edefa0ed

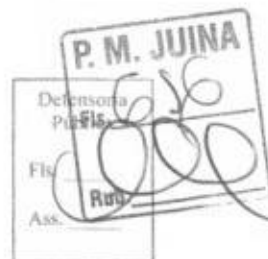


Assinaturas manuais:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA GERAL - DG

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 02.528.193/0001-83, localizada Rua 06, esquina com a Rua 04, parte do lote nº01 da Quadra nº 11, setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, ATESTA para os devidos fins que a empresa Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.870.717/0001-08, com sede na Rua Joaquim Murinho 1140, Bairro Centro sul, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, fornecendo e instalando equipamentos de Condicionadores de Ar Split instalados, cumprindo, por ora, satisfatoriamente o contrato.

Ata de Registro de Preços nº 009/2016/DP-MT

ART: 2681877

Período: 13/06/2016 a 14/12/2016.

Serviços executados até a presente data:

- 16 unidades - Fornecimento e instalação, Aparelho de 9.000 BTU's;
- 63 unidades - Fornecimento e instalação, Aparelho de 12.000 BTU's;
- 21 unidades - Fornecimento e instalação, Aparelho de 18.000 BTU's;
- 24 unidades - Fornecimento e instalação, Aparelho de 24.000 BTU's;
- 02 unidades - Fornecimento e instalação, Aparelho de 36.000 BTU's;
- 01 unidade - Fornecimento e instalação, Aparelho de 60.000 BTU's.

Responsável Técnico: Durval Bertoldo da Silva - Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho.

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e normas técnicas exigidos em contrato.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2016 (quinta-feira).

RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SA

Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso



Edson Rondon
Engenheiro Mecânico
Eng. Seg. Trabalho
CREA-2401433140/D - SP





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
170866

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **DURVAL BERTOLDO DA SILVA** referente à(s) Atividade(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo designada(s):

Profes: **DURVAL BERTOLDO DA SILVA**
Registro: **MT01561/D** RNP: 2100294133
Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número de ART: **3661877** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrado em: **14/12/2014** Baixado em: **1/1**
Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **ESTILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXCITÓRIO LTD**
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** CPF/CNPJ: **0252429300018X**
Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS** Nº: **8**
Complemento: **Bairro: UF, ID** CEP: **78000000**
Cidade: **INDETERMINADO**

Data de Início: **12/06/2014** Condição eletrônica: **1/1**
Proprietário: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** CPF/CNPJ: **0252429300018X**
Atividade Técnica: **Descrição da Obra/Serviço:**
1 - INSTALAÇÃO AS CORREÇÃO
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010-02
PROCESSO Nº 54455/2011/DP-MT
100 UNIDADES APARELHO DE AR TIPO SPLIT 36.000
100 UNIDADES APARELHO DE AR TIPO SPLIT 24.000
100 UNIDADES APARELHO DE AR TIPO SPLIT 18.000
150 UNIDADES APARELHO DE AR TIPO SPLIT 12.000
200 UNIDADES APARELHO DE AR TIPO SPLIT 9.000
TODOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS E INSTALADOS

Observações

"ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AO SERVIÇO REALIZADO PARCIALMENTE CONFORME ESCRITA DE QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ESCRITÓRIO ANEXO."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2016047611**, está registrado com as CAT's número(s):
170866

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 012495 e 012496, o atestado contendo 1 (uma) cópia, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **170866** / 2016
19 de Dezembro de 2014 Hora: 16:37:35

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-MT (www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que onerava o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração anexo no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens da Mendonça, 491 - CEP: 78.005-000
Tel: (051) 3215-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:13:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1165832

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 13:39:47 (hora local)**.

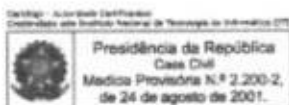
¹Código de Autenticação Digital: 100143001191214040550-1 a 100143001191214040550-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2eefa63faa271beb5eb26b4c60025556c7b9d31aa17b849b238ab79cef0733041bf962278f51b0401e839900776699264



Handwritten signatures and initials, including a large '2' and several cursive signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
CNPJ: 03.238.920/0001-30 www.novaolimpia.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis. 635

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob.03.238.920/0001-30, Av Mato Grosso nº 175 Centro Nova Olímpia Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a empresa Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, com sede na rua Joaquim Murinho, nº 1140, Centro Sul cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, forneceu e instalou equipamentos abaixo discriminados, cumprindo satisfatoriamente o contrato.

Descritivo	Quantidade
Ar condicionado Elgin Split 12.000	33
Ar condicionado Tivah T12CE New-Global	01
Arquivo Aço 7 Gav. Ch.24	06
Mesa para impressora	03
Mesa Reunião Dalias 2400x1100x750 Cinza/Cinza	01
Mesa 120x60x75 C/ 02 Gavetas	01
Estante de aço C/06 Band. C/Reforço 198x92x30	08
Aparelho DVD	04
Cadeira 1000 C/L C/BR Giratória Executiva	06
Relógio de ponto biométrico control Rep IDX Bio	02

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato, bem assim como cumprimento dos prazos de entregas dos materiais.

Nova Olímpia/MT 10 de março 2017

JOAO SARTORI

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
NOVA OLÍMPIA
Unidos, crescemos mais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:18:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1165830

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 13:39:47 (hora local)**.

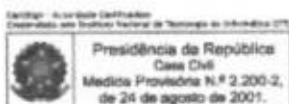
¹**Código de Autenticação Digital:** 100143001191214040718-1

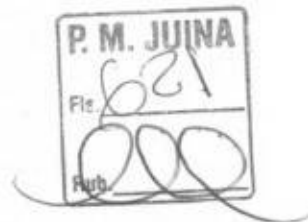
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2b2f8571093b7b374d5d07b6506f74ddf7b9d31aa17b849b238ab79cef07330411df7dc844719a541e3a97c8dab8a4b1





ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 037/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020;

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda EPP, CNPJ/MF 05.870.717/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Fábio Manoel Luiz, RG n.º 2074075-1 SSP/MT e do CPF/MF n.º 040.995.701-18, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2020.

Fábio Manoel Luiz
Representante Legal
CPF: 040.995.701-18
RG: 2074075-1 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Escritório. Ltda EPP.

'05.870.717/0001-08'

**STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**

Rua Joaquim Murinho, 1140 - Centro Sul

[CEP 78.020-290 CUIABÁ MT]

CNPJ: 05.870.717/0001-08
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290

INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6

TELEFONE: (65) 3925-5300

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 037/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

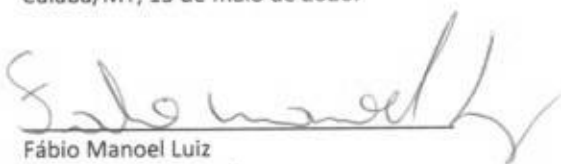
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda EPP, CNPJ/MF n.º 05.870.717/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2020.



Fábio Manoel Luiz
Representante Legal
CPF: 040.995.701-18
RG: 2074075-1 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Escritório. Ltda EPP.

05.870.717/0001-08

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Rua Joaquim Murtinho, 1.140 - Centro Sul

CEP 78.020-290 CUIABÁ MT

CNPJ: 05.870.717/0001-08
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290

INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6
TELEFONE: (65) 3925-5300



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 037/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020:

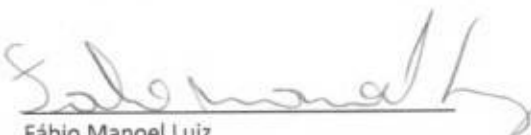
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda EPP, CNPJ/MF 05.870.717/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Fábio Manoel Luiz, RG n.º 2074075-1 SSP/MT e do CPF/MF n.º 040.995.701-18, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante: stilusmt@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2020.


Fábio Manoel Luiz
Representante Legal
CPF: 040.995.701-18
RG: 2074075-1 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Escritório. Ltda EPP.


05.870.717/0001-08

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Rua Joaquim Murtinho, 1.140 - Centro Sul

CEP 78.020-290 CUIABÁ MT


CNPJ: 05.870.717/0001-08 INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-290 TELEFONE: (65) 3925-5300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 24.321.932/0001-02
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 04/03/2016

NOME EMPRESARIAL

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JOTA

 PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos

agropecuários

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)

 NÚMERO
 6591-A

 COMPLEMENTO

CEP

78.150-538

BAIRRO/DISTRITO

SANTA ISABEL

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FISCAL@LUXCONTMT.COM.BR

TELEFONE

(65) 3692-3444/ (65) 9962-6281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 08:49:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.617.745-0		CNPJ 24.321.932/0001-02		Data Início Atividade - SEFAZ 11/03/2016	
NOME EMPRESARIAL GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) JOTA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS			NÚMERO 6591A	COMPLEMENTO LOT C DEUS	
CEP 78150-538	BAIRRO SANTA ISABEL		MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO julienne@jotamoveisdeaco.com.br			TELEFONE (65) 3692-3444		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2016		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 17/04/2020 às 16:43:53 (data e hora de Cuiabá)					

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 24.321.932/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:44 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

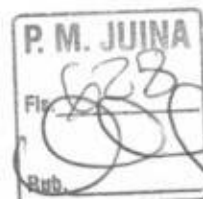
Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **701F.EB51.3AC9.9338**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028379601

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/04/2020** Hora da emissão: **08:20:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME**

CNPJ: **24.321.932/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AK92972TKML2272**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 35032 / 2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9228639

Código: 183016

Contribuinte

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

C.N.P.J./C.P.F.

24321932000102

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº: 6591-A, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.150-538

Bairro:SANTA IZABEL

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

12/05/2020

Validade

11/06/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

12/05/2020

N.º De Autenticidade: 1B4.441.A1A.EC1

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 14:45:47 do dia 12/05/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.321.932/0001-02**Razão Social:** GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME**Endereço:** JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 6591 C A / SANTA ISABEL / VARZEA
GRANDE / MT / 78150-538

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2020 a 21/05/2020**Certificação Número:** 2020042208071552660307

Informação obtida em 22/04/2020 08:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.321.932/0001-02

Certidão nº: 4020254/2020

Expedição: 10/02/2020, às 08:14:44

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.321.932/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5075781

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, portador do CNPJ 24.321.932/0001-02, até a data de 04/05/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes
Escrivente Autorizada
2ª. Serv. Notarial e Registral de
Varzea Grande - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Av. Paulo Afonso, 100 - Jd. P. A. S. - Varzea Grande - MT - 78060-000
Fone: (65) 3305-2700
e-mail: tjmt.jus.br/seios

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 13 de maio de 2020



DEBORA APARECIDA PESSIM

Tz belia substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cert: 10/191 Co: Atto.08

Seio Digital BKN 42244 **RS3,10** Horário: 11:07

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios Atendente: FABIANA DA SILVA

12936 - SERIE E

Seio Digital
Poder Judiciário - MT
Codigo da Serenidade: 181



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **GUAPUÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.321.932/0001-02, com sede na Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 6591-A, Bairro Santa Isabel – Município de Várzea Grande - MT, representada pelo **Sr. Giorgio Aldigueri Trentin**, portador do RG nº 1572746-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº 034.558.941-60, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande - MT **FORNECEU SATISFATORIAMENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES – PREGÃO 8075/2019**

Sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapezal – MT, 20/03/2020.

NILTON DE SOUZA
Chefe do Setor
de Compras

Nilton de Souza
Chefe do Dept. de Compras
Prefeitura Municipal de Sapezal - MT



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 Fone: 6533834500 Fax: 65
Av: Antônio André Maggi, nº 1.400
C.E.P.: 78365-000 - Sapezal - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1642/2020

Processo Nr.: 8075/2019
Data do Processo: 13/09/2019
Data da Homologação: 29/10/2019
Sequência da Adjudicação: 102
Data da Adjudicação: 29/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 75/2019 - PR

Empenho Ordinário nr. 2312

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	5,00	UN	CADEIRA - CADEIRA - TIPO LONGARINA, SEM BRACO, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52KG/M3, RESPECTIVAMENTE PARA ASSENTO E ENCOSTO INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL (NAO PROPAGAR CHAMAS), ESPESSURA MEDIA 40MM, SUPORTE DO ENCOSTO EM ACO, COM ALMA INTERNA DE ACO MACICO NO LOCAL DE MAIOR CONCENTRACAO DE ESFORCO, EM FORMA DE T COM 02(DOIS) COXINS FLEXIVEIS DE BORRACHA COM LAMINAS DE ACO NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR RESISTENCIA, AS CADEIRAS SERAO FIXADAS EM LONGARINAS DE ACO ABNT 1020, TUBULAR SECAO OVAL DE (30 X 60)MM, COM ESPESSURA DE 2MM, BASE DE APOIO AO PISO EM ACO ABNT 1020, TUBULAR SECAO OVAL DE (30 X 60)MM, COM ESPESSURA DE 2MM, MEDINDO 660MM PARA MAIOR ESTABILIDADE, COM OPCAO DE FIXACAO AO PISO POR MEIO DE CHUMBADORES E BUCHAS SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES, PROTEGIDOS POR BLINDAGENS PLASTICAS EM POLIPROPILENO, PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSICAO ELETROSTATICA PO COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR GRAFITE, REVESTIMENTO EM VINIL COM FORRO DE JERSEI MISTO DE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER RECOBERTO POR RESINA DE CLORETO POLIVINILICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,9MM, NA COR AZUL, ESTOFADA COM ALMOFADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A FRIO CONTRA ENCOSTO, COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO E PERFIL EM PVC PARA TOTAL PROTECAO DAS BORDAS DO ASSENTO, AMBOS NA COR GRAFITE, ESPALTA BAIXO, COM 3 (TRES) LUGARES PARA ESCRITORIO, 10(DEZ) ANOS DE GARANTIA, EXCETO PARA PECAS COM DESGASTE NATURAL COMO TECIDOS, MATERIAIS VINILICOS, ESPUMA, MACANISMOS DE AJUTE MANUAL, CILINDROS PNEUMATICOS, QUE TERA GARANTIA DE 05(CINCO) ANOS (145108)	JOTA MOD EXI	597,00	2 985,00
133	5,00	UN	ARQUIVO - ARQUIVO DE ACO, MEDINDO: (1.33 X 0.47 X 0.70)M, COM 04 GAVETAS, COM PUXADORES, PORTA ETIQUETAS E CHAVES, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, NA CORES VARIADAS (144731)	JOTA MOD ANI	390,00	1 950,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	9 055,00
Desconto:	0,00
Total Liquido:	9 055,00

Sapezal, 20 de Fevereiro de 2020

Ordenador da Despesa

Recabitemos) da GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, de produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.001.341

P. N. SÉRIE: 1

Fls. 03



**GUAPUI
COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI -
ME**

AV JULIO DOMINGOS DE
CAMPOS (LOT C DEUS),
6536923444, SANTA
ISABEL
78150-538 - VARZEA
GRANDE/MT
Fone/Fax

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

NF-e

Nº.: 000.001.341

SÉRIE: 1

1- Saída

1

FLS.: 1/1

2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

5120 0224 3219 3200 0102 5500 1000 0013 4111 3027 3129

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 5101

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136177450

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200012015024 27/02/2020 16:57:48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL

ENDEREÇO
AV ANTONIO ANDRE MAGGI, 1400

MUNICÍPIO

SAPEZAL

FATURA

CNPJ / CPF

01.614.225/0001-09

DATA DA EMISSÃO

27/02/20

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78365-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA	1341	VENCIMENTO	13/03/20	VALOR	R\$ 19.701,30	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
--------	------	------------	----------	-------	---------------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	19.701,30
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	DESCONTO	0,00	0,00	19.701,30
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS						VALOR TOTAL DA NOTA

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GEORGIA PASSINATO ALDUIGERI TRENTIN		0-Emitente		OAG6890	MT	474.301.921-49
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA CRUZEIRO DO SUL, 36		VARZEA GRANDE		MT	ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
58				930,000	930,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM / SH	DET	CFOP	UN	QUANT	V UNIT	V DESC	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000001000110	ARMARIO DE ACO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS - GTN SEM GTN	94032000	0101	5.101	UN	10	378,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000003000154	CONJUNTO REFEITORIO MESA E BANCO - GTN SEM GTN	94017000	0101	5.101	UN	5	1.734,00	0,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000001000029	ESTANTE DE ACO COM PRATELEIRA INTERNAS - GTN SEM GTN	94032000	0101	5.101	UN	17	115,90	0,00	1.970,30	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000001000026	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - GTN SEM GTN	94032000	0101	5.101	UN	7	758,00	0,00	5.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNDO	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	19.701,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 9745/2019 PROCESSO NRO. 8075/2019 SEQUENCIA DE ADJUDICAÇÃO 58 PREGAÇÃO PRESENCIAL 75/2019 EMPENHO 15158 SECRETARIA DE EDUCAC AO CULTURA E ESPORTES DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 1496 C/C 3335-4 Representante CARLOS ROBERTO PINHEIRO FILHO PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 344,78. CORRESPONDENTE E A ALÍQUOTA DE 1,75%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123, DE 2008. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 9745/2019

CNPJ: 01.614.225/0001-09 Fone: 6533834500 Fax: 65
Av: Antônio André Maggi, nº 1.400
C.E.P.: 78365-000 - Sapezal - MT

Processo Nr.: 8075/2019
Data do Processo: 13/09/2019
Data da Homologação: 29/10/2019
Sequência da Adjudicação: 58
Data da Adjudicação: 29/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 75/2019 - PR

Empenho Ordinário nr. 15159

Folha: 1/2

Fornecedor: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Código: 17740 Telefone: 6536923444
Endereço: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, N° 659 Banco:
Cidade: Várzea Grande - MT - CEP: 78150-538 Agência:
CNPJ: 24.321.932/0001-02 Inscrição Estadual: 13.617.745-0 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Custo: 9 - 05.03-CRECHE MUNICIPAL
Fonte de Recurso: SUPERAVIT- EDUCAÇÃO 25%
 Dotações Utilizadas: 1058 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFAN - (05.03.2.081.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 39.627,20)
Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL
Condições de Pagto: 30 DIAS/Recurso(s) PROPRIO
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: SAPEZAL/MT

Solicitações:

Observações:

Texto

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	10,00	UN	ARMARIO - ACO, MEDINDO 1,50MX0,90MX0,40M, COM 02 PORTAS DE ABRIR PRATILEIRAS INTERNAS, ACO, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO CINZA (142997)	JOTA MOD: AL-	379,00	3.790,00

Sapezal, 27 de Dezembro de 2019

Ordenador da Despesa

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.614.225/0001-09 Fone: 6533834500 Fax: 65
Av: Antônio André Maggi, nº 1.400
C.E.P: 78365-000 - Sapezal - MT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 9745/2019

Processo Nr.: Fls. 639 8075/2019
Data do Processo 13/09/2019
Data da Homologação 29/10/2019
Sequência da Adjudicação 58
Data da Adjudicação: 29/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 75/2019 - PR

(Empenho Ordinario nr.: 15159)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	5,00	UN	CONJUNTO DE MESA E BANCO - PARA REFEITORIO, CONJUNTO DE MESA E 02 LONGARINAS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO, MESA COM TAMPO TRIPARTIDO, MEDINDO 1600MMX800MMX760MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MINIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOTARRACHANTES E INVISIVEIS. FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 20MMX30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PES EM TUBO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM FORMICA PELO PROCESSO POST FORMING NOS LADOS MAIORES, BASE DOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5M, EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MAX 800,0 MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTECAO DA PINTURA EM FORMATO RETANGULAR, ASSENTO SOBRE LONGARINA MEDINDO 395MM X 410MM ESPESSURA MINIMA DE 55MM, ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL DE SECCAO 50X30MM, ESTRUTURA METALICA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA ES SOLDADO A TRAVES DO SISTEMA MIG, ASSENTOS FIXADOS A ESTRUTURA POR PORCAS DE GUARRA, CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDO EM FORMICA PELO PROCESSO POST FORMING NOS 4 LADOS ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA (145093)	JOTA MOD: CO	1.734,00	8.670,00
53	17,00	UN	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 92X30X200CM, COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18, NA COR CINZA (144691)	JOTA MOD: PS	115,90	1.970,30
54	7,00	UN	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - TIPO FACE DUPLA PARA BIBLIOTECA, ALTURA DE 2,00M, COM 12 PRATELEIRAS REGULAVEIS (06 DE CADA LADO), CAPACIDADE MINIMA DE 50KG POR PRATELEIRA, COM ESTRUTURA VERTICAL REFORCADA EM 'X', DIMENSAO (0,93 X 0,55)M, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 20, TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO NA COR CINZA, O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO (145095)	JOTA MOD: EDI	753,00	5.271,00

Total Geral:	19.701,30
Desconto:	0,00
Total Liquido:	19.701,30

(Valores expressos em Reais R\$)

Sapezal, 27 de Dezembro de 2019

Ordenador da Despesa



Índiana Ramas Correa de Albuquerque Pontes
Secretária Autorizada
2º. Serviço Notarial e Registral de
Varzea Grande

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 13 de maio de 2020



DEBORA APARECIDA PESSIM

Tabela Substituta

Power Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notae e Registro - Cod.Certid-10181 Cod.Atto18

Selo Digital BKN 42245 **RS\$3,10** Horário: 11:07

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Atendente: FABIANA DA SILVA

12937 - SERIE E



K.O.A DREHMER-ME

CNPJ: 26.897.644/0001-18 INSC. ESTADUAL 13.665.672-2

RUA M5, QUADRA 20, LOTE 26, SALA 05 - CEP: 78.005-398

MAIL: dragao.imperiomoveis@gmail.com - TEL: (65) 3661-8929/(65) 9 9246-2772

P. M. JUINA

Fis. 640

Pub.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa JOTA – GUAPUI COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.321.932/0001-02, e Inscrição Estadual nº 13.617.745-0, estabelecida na Avenida Júlio Domingos da Campos nº 6.591-A, Bairro Santalsabel, Cep 78.150-538, município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, vendeu para esta empresa, Estantes de aço, Armários de Aço, Cadeira Plax, Cadeira Longarina, Mesa deEscritório, Mesa para Impressora, Cadeira Secretaria Executiva. Referente Notas Fiscais nº 508,614 e 671. Destarte, aquela empresa cumpriu com rigor, prazo de entrega, e pontualidade os seus compromissos junto a esta empresa não havendo registro de fato ou circunstância suficiente a desabonar a referida empresa, de que sejamos conhecedores até presente data. Por ser verdade o presente atestado é firmado na forma legal e colocamos a disposição para maiores esclarecimento

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Karoline Oliveira Alves Drehmer
Karoline oliveira Alves Drehmer

CNPJ: 26 897 644/0001-18

K. O. A. DREHMER - ME

RUA M-5, Nº. 26, QUADRA 20
SALA 5 - BAIRRO: PARQUE CUIABÁ

CEP. 78.005-398

CUIABÁ

MT.



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: fimss@cartoriomatos.com.br | cartoriomatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
KAROLINE OLIVEIRA ALVES DREHMER. Dou Fé: *****

BFQ74836
R\$ 6,42 + R\$0,15

Dou fé. Em testemunho da verdade.
EVANILSE ALVES MATOS ONS - Tabelião de Cartório
Juramentado

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Recebi(emos) de GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada no verso, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificação de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. 649

M. JUINA NF-e Nº.: 000.000.508 SÉRIE: 1

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6536923444, SANTA ISABEL, 78150-538 - VARZEA GRANDE/MT
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
NF-e
Nº.: 000.000.508
SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS: 1/1
2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5118 0224 3219 3200 0102 5500 1000 0005 0816 8004 1814

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 5101

INSCRIÇÃO ESTADUAL 136177450 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 24 321 932/0001-02

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180006190904 07/02/2018 13:23:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL K. O. A DREHMER ME
ENDEREÇO RUA B, 13/ QDRA 11
MUNICÍPIO CUIABA
FONE / FAX 65 99248-2772
UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL 136656722

CNPJ / CPF 26.897.644/0001-18
DATA DA EMISSÃO 07/02/18
DATA DA ENTRADA / SAÍDA
HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA	VALOR	FATURA	VALOR	FATURA	VALOR	FATURA	VALOR
508	07/02/18	R\$ 4.689,00					

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		CÁLCULO DOS IMPOSTOS		CÁLCULO DOS IMPOSTOS		CÁLCULO DOS IMPOSTOS		CÁLCULO DOS IMPOSTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.689,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.689,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Emitente

ENDEREÇO

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	DT	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT	V. DESO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000000000008	CADEN PLAX GTIN SEM GTIN	94017900	0900	5 101	UN	26	36,00	0,00	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000000000026	CADEN LONGARINA PLAX 3 LUGARES GTIN SEM GTIN	94017900	0900	5 101	UN	5	63,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000000000013	ARMARIO DE ADO 2 PORTAS GTIN SEM GTIN	94032000	0900	5 101	UN	8	113,00	0,00	904,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000000000009	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 CAIXAS GTIN SEM GTIN	94033000	0900	5 101	UN	4	73,00	0,00	292,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000000000018	MESA PARA IMPRESSORA GTIN SEM GTIN	94033000	0900	5 101	UN	1	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000000000030	CADEN LONGARINA PLAX 5 LUGARES GTIN SEM GTIN	94017900	0900	5 101	UN	24	100,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000000000006	CADEN PLAX GTIN SEM GTIN	94017900	0900	5 101	UN	6	20,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000000000014	CADEN SECRETARIA EXECUTIVA GTIN SEM GTIN	94017900	0900	5 101	UN	1	73,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO IBSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00 FUNERAL 0,00 TOTAL FATURADO 4.689,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante: CARLOS ROBERTO PINHEIRO FILHO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada no
lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificação
de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Fls. 542 N.º. 000.000.614 SÉRIE: 1

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)
6536923444 SANTA ISABEL
78150 538 - VARZEA GRANDE/MT
Fone/Fax: _____

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
NF-e
N.º.: 000.000.614
SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.: 1/1
2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
5118 0524 3219 3200 0102 5500 1000 0006 1411 1371 0879

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 5101

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136177450

INSC. ESTADUAL DO SUBJ. TRIBUTÁRIO
136177450

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
K. O. A. DREHMER ME

ENDEREÇO
RUA B. 13/ QDRA 11

MUNICÍPIO
CUIABÁ

CEP
78057-019

DATA DA EMISSÃO
23/05/18

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151180024438990 23/05/2018 07:37:44

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136656722

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
4 / 1	25/08/18	R\$ 7.330,00						
4 / 2	25/07/18	R\$ 7.330,00						
614 / 3	24/08/18	R\$ 7.330,00						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.990,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
21.990,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1-Destinatário

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	V. UNIT	V. DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001000000028	CADEIRA LONGARINA PLAX 3 LUGARES GTIN SEM GTIN	94217900	2900	5.101	UN	80	170,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003001000000	ARMARIO VITRINE GTIN SEM GTIN	94022000	0900	5.101	UN	2	490,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
003001000013	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS GTIN SEM GTIN	94022000	0900	5.101	UN	19	390,00	0,00	7.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

FUNRURAL
0,00

TOTAL FATURADO
21.990,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Representante: CARLOS ROBERTO PINHEIRO FILHO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificação de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

P. M. JUINA NF-e Nº: 000.000.671 SÉRIE: 1

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6536923444, SANTA ISABEL, 78150-538 - VARZEA GRANDE/MT
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
NF-e
Nº: 000.000.671 SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.: 1/1
2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
5118 0624 3219 3200 0102 5500 1000 0006 7114 6625 4369

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
REVENDE DE MERCADORIA 5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL 136177450 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 24.321.932/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL K. O. A. DREHMER ME
ENDEREÇO RUA B. 13/ QDRA 11
MUNICÍPIO CUIABA FONE / FAX 85 99246-2772 UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL 136656722

DATA DA EMISSÃO 28/06/18
DATA DA ENTRADA / SAÍDA
HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
871	07/08/18	R\$ 5.320,00						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDERÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	U/E	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00300000143	LONJARRAS LUGAREJE OTIM SEM OTIM	64011100	0000	5102	UN	14	380,00	0,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNERAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Representante: CARLOS ROBERTO PINHEIRO FILHO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO



JOTA
GUAPUÍ OMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.
CNPJ SOB Nº 24.321.932/0001-02. INSC. ESTADUAL 13.617.745-0.

ANEXO IX Pregão Presencial n.º 037/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **GUAPUÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, CNPJ/MF nº 24.321.932/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Vieira Neves**, RG nº 465846 SSPMT e do CPF/MF nº 388.031.351-20, residente na avenida Tapuã 12, Bloco 05 AP 23 Novo Terceiro, Cep: 78.028-320, município de Cuiabá estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT 15 de maio de 2020.


Fabio Vieira Neves
Representante Legal
RG: 465846 SSPMT
CPF: nº 388.031.351-20

[CNPJ: 24 321 932/0001-02]
INSC. EST.: 13. 617. 745 - 0
GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS
EIRELI - ME
Av. Julio Domingos de Campos, Nº 6591-A
Bairro: Santa Isabel
CEP. 78150-538
[VÁRZEA GRANDE - MT.]

Av. Julio Domingos de Campos nº 6591-A, Bairro: Santa Isabel – VG-MT – CEP 78.150-538
www.jotamoveisdeaco.com.br – carlos@jart.com.br Tel. (65) 3637-3999, 99917-5450





JOTA

GUAPUÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.

CNPJ SOB Nº 24.321.932/0001-02. INSC. ESTADUAL 13.617.745-0.

ANEXO VIII Pregão Presencial n.º 037/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **GUAPUÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, CNPJ/MF nº 24.321.932/0001-02, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT 15 de maio de 2020.

Fábio Vieira Neves
Representante Legal
RG: 465846 SSPMT
CPF: n.º 388.031.351-20

[CNPJ: 24 321 932/0001-02]

INSC. EST.: 13. 617. 745 - 0

GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS
EIRELI - ME

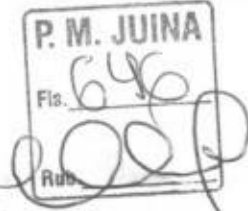
Av. Julio Domingos de Campos, Nº 6591-A

Bairro: Santa Isabel

CEP. 78150-538

VÁRZEA GRANDE

Av. Julio Domingos de Campos nº 6591-A. Bairro: Santa Isabel – VG-MT – CEP 78.150-538
www.jotamoveisdeaco.com.br – carlos@jart.com.br Tel. (65) 3637-3999, 99917-5450.



JOTA
GUAPUI OMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.
CNPJ SOB Nº 24.321.932/0001-02, INSC. ESTADUAL 13.617.745-0.

ANEXO X
Pregão Presencial n.º 037/2020

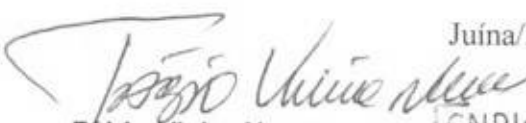
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária **GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, CNPJ/MF nº 24.321.932/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Vieira Neves**, RG n.º 465846 SSPMT e do CPF/MF n.º 388.031.351-20, residente na avenida Tapuã 12, Bloco 05 AP 23 Novo Terceiro, Cep: 78.028-320, município de Cuiabá estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: carlos@jart.com.br; carlos@jotamoveisdeaco.com.br

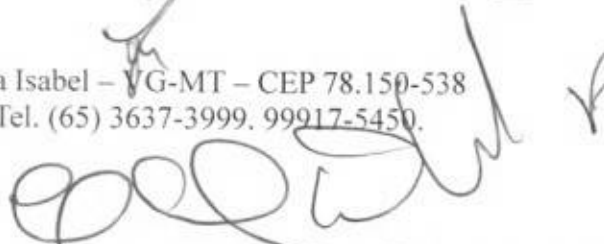
Sem mais, firmamos a presente.


Fábio Vieira Neves
Representante Legal
RG: 465846 SSPMT
CPF: n.º 388.031.351-20

Juína/MT 15 de maio de 2020.

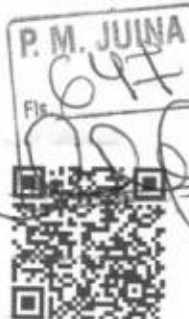
CNPJ: 24 321 932/0001-02
INSC. EST.: 13. 617. 745 - 0
GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS
EIRELI - ME
Av. Julio Domingos de Campos, Nº 6591-A
Bairro: Santa Isabel
CEP. 78150-538
MARZEA GRANDE - MT.

Av. Julio Domingos de Campos nº 6591-A. Bairro: Santa Isabel – V.G-MT – CEP 78.150-538
www.jotamoveisdeaco.com.br – carlos@jart.com.br Tel. (65) 3637-3999, 99917-5450.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

DATA DE EMISSÃO

VALIDADE

10QDCY

26/02/2020

31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
65705

C.M.C.
65705

C.P.F. / C.N.P.J.
24.321.932/0001-02

INÍCIO DAS ATIVIDADES
16/03/2016

NOME RAZÃO SOCIAL

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

NOME FANTASIA

JOTA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 6591-A, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.150-538

Loteamento:

Bairro: SANTA IZABEL

ATIVIDADES DA EMPRESA

3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47598 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4759999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA

200.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

405.0051.0001.0000

PUBLICIDADE EM M²

1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.850.598/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIOLAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos ou artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-5-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRINTA E TRES (LOT 5 CRUZ II)	NÚMERO 32	COMPLEMENTO QUADRA 78
---	--------------	--------------------------

CEP 78.077-015	BAHIA/PAÍS SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@FRIOLARELETRO.COM.BR	TELEFONE (63) 3501-5735
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.603, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 10:27:02 (data e hora do Brasil).

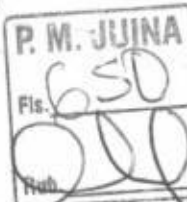
Página: 1/1

27/04/2020 09:27



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000055595

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

1 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 358060F39ADCC1857E116B27DEC988264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: JULIO FREDERICO MULLER NETO

Pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.685-1	MTP2000055595	01/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

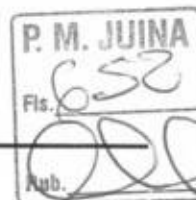


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

pág. 2/8

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA



Pelo presente Instrumento Particular:

LUIZ CARLOS MACHADO, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1965, solteiro, empresário, CPF nº 318.356.861-68, Carteira de Identidade nº 05316979, órgão expedidor SJ – MT, residente e domiciliado na Rua M-5, nº 26, Casa 04, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá – MT, CEP 78095-398.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

Parágrafo Único. A sociedade terá como nome fantasia **FRIOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que estará enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede na Rua Trinta e três (Lot S Cruz II), nº 32, Quadra 78, Bairro Santa Cruz, Cuiabá – MT, CEP 78077-015.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356080F39ADCC1857E116B27DEC988264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelo único sócio neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá isoladamente ao sócio **LUIZ CARLOS MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 4/8

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Cuiabá - MT, 01 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS MACHADO
CPF: 318.356.861-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC988264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.685-1	MTP2000055595	01/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, de NIRE 5120170087-7 e protocolado sob o número 20/042.685-1 em 01/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201700877, em 02/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO

Cuiabá, quinta-feira, 02 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2020, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/042.685-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

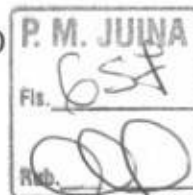
Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 02 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201700877 em 02/04/2020 da Empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, Nire 51201700877 e protocolo 200426851 - 01/04/2020. Autenticação: 356060F39ADCC1857E116B27DEC986264DCABC2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/042.685-1 e o código de segurança Oke5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.809.975-8	CNPJ 36.856.598/0001-55	Data Início Atividade - SEFAZ 02/04/2020
NOME EMPRESARIAL FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) FRIOLAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TRINTA E TRES (LOT 5 CRUZ II)	NÚMERO 32	COMPLEMENTO QUADRA 78
CEP 78077-015	BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		TELEFONE (65) 99361-0705
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@FRIOLARELETRO.COM.BR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 27/04/2020 às 12:01:38 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 36.850.598/0001-55

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:00 do dia 02/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/09/2020.

Código de controle da certidão: 3444.0029.DDC7.8B56

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028306984

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/04/2020** Hora da emissão: **09:56:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ: **36.850.598/0001-55**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AKUK9T2B727B21.L**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

P. M. JUINA

Fls. 661

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

373873/2020

434216

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735221825

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 394363



07042020368505980001550010056537387391400120434216

NOME

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ

36.850.598/0001-55

RG/INSCR. ESTADUAL

00000900000

ENDEREÇO

Rua 33, 32 - QUADRA 78

BAIRRO

SANTA CRUZ I

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2020

César F. Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 06 de Julho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

07/04/2020

Alvares

P. M. JUINA

Fls. 662

Publ.



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

373173

CNPJ/CPF

36850598000155

Inscrição

304303

Status inscrição

ATIVO

Razão Social

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

Data de Emissão

07/04/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 06/07/2020

Emissão

07/04/2020

Protocolo Nº

100315



91400111482702020090402072

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF /**

Inscrição: 36.850.599/0001-55 /
Razão Social: FRIOLAR COMERCIO E SER DE ELETROELETRONICOS LTDA /
Endereço: R TRINTA E TRES 52 QD 78 / SANTA CRUZ / CUIABA / MT / 78077-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2020 a 01/06/2020

Certificação Número: 2020050300461624053848 /

Informação obtida em 13/05/2020 10:44:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.850.598/0001-55 /

Certidão nº: 7655258/2020 /

Expedição: 02/04/2020, às 17:21:32 /

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 36.850.598/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

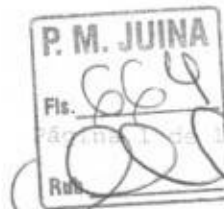
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5077006

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO e EXECUÇÃO FISCAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, portador do CNPJ 36.850.598/0001-55, até a data de 04/05/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



ESTADO DE MATO GROSSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, CNPJ sob nº 24.740.268/0001-28, vem por meio desta informar que a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ sob nº 36.850.598/0001-55, estabelecida na Rua Trinta e Três, Quadra 78, Nº 32, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-015, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nos forneceu e instalou os produtos como tabela abaixo. Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS.	01 UNID	0.003
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36000 BTUS.	01 UNID	0.004

CUIABÁ - MT, 04 de maio de 2020.

SERGIO APARECIDO PAULINO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sergio Aparecido Paulino
Secretário Adm. e Finanças
Portaria 004/2018

SP

Av. José Ant. de Faria, Nº 2035, Centro. Fone/Fax: 3384-1244, CNPJ - 24.740.268/0001-28
e-mail: gabinete@portocastrela.mt.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2020 10:49:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1513770

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 10:30:41 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 121970605201026300137-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b03badbc75f6999a0f054753062fe8b1ae5000c0db78d51037a7b9e2621dca2b50afe095e81a5ac76f3f69975cb3e7ae3feb45fc70bcb3e4117bf85f26d95d48





FORTUNE

P. M. JUINA

Fls.

Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A FORTUNE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 21.474.163/0001-86, vem por meio desta informar que a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ sob nº 36.850.598/0001-55, estabelecida na Rua Trinta e Três, Quadra 78, Nº 32, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-015, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nos forneceu e instalou os produtos como tabela abaixo. Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO QUANTIDADE NOTA FISCAL

REFRIGERADOR DOMESTICO 280 LITROS CONSUL. 01 UNID 0.001
TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS PHILCO. 01 UNID 0.001
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTUS ELGIN. 02 UNID 0.001
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS ELGIN. 03 UNID 0.001
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS ELGIN. 01 UNID 0.001
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS ELGIN. 01 UNID 0.001
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 36000 BTUS ELGIN. 01 UNID 0.001
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 60000 BTUS ELGIN. 01 UNID 0.001
LIQUIDIFICADOR DOMESTICO WALITA. 02 UNID 0.001
PAPEL A4 210X297MM CX. C/10 RESMAS. 03 UNID 0.001
CLIPS EM AÇO NIQUELADO N 2/0 CX C/ 100 CHAPARRAU. 05 UNID 0.001
COLA BRANCA LIQUIDA 90G MAXICOLA. 04 UNID 0.001
MICROONDAS BRANCO 30L MIDEA. 01 UNID 0.001
VENTILADOR 50CM PRETO VENTISOL. 01 UNID 0.001

CNPJ: 21.474.163/0001-86

Fortune Comércio, Repres.
e Serviços LTDA - EPP

Rua 50 nº 12 - Quadra 75 Sala 01
Bairro Boa Esperança

CEP.: 78068-450

CUIABA

MT

segunda-feira, 20 de abril de 2020

5º. OFÍCIO

Bruno R A Casarini

FORTUNE DO BRAZIL COM. REPRES. E SERV. LTDA

Bruno Adrien
RG: 1619494-2 SSP/MT
FORTUNE DO BRAZIL

CNPJ: 21 474 163/0001-86
FORTUNE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Cinquenta, Nº. 12, Quadra 75
Sala 01 - Bairro: Boa Esperança
CEP. 78068-450
MT, J
L CUIABA



FORTUNE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.474.163/0001-86 - Inscrição Estadual: 13.562.956-0
Rua 50 nº 12 Quadra 75 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá / MT - CEP: 78068-450
Fone: (65) 3054-5061 - E-mail: fortunedobrasil@uol.com.br



P. M. JUINA
Fls. 669
Rab.

Joseli Maria de Assis Aschkar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 2500 - Jardim Kennedy - CEP: 78005-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3331-5380 - Fax: (65) 3305-9333
www.tjmt.jus.br - e-mail: joselemaria@tjmt.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de **BRUNO RONCHI ADRIEN**
EUGENIO (320152)

Cuiabá-MT 23 de abril de 2020. Horário: 09:30:05
Dou fé: Em testemunha () da verdade

FELIPE TIAGO DOS SANTOS DE MACEDO
Escrevente Juramentado

Selo Digital: BKO-38873 R\$6,80
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
KAROLINE MIRANDA Valor: R\$0,18



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-6
R. Princesa Isabel Neves, 100 - Jardim Independência - CEP: 78005-230 - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3331-5380 - Fax: (65) 3305-9333

Autenticação Digital

De acordo com as normas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Cód. Autenticação: 121972304201136060251-2 Data: 23/04/2020 11:37:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA05302-CYTQ
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

23/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/121972304201136060251>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2020 14:01:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticação contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1506198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2021 11:37:21 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 121972304201136060251-1 a 121972304201136060251-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

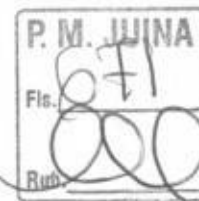
00005b1d734f94f05712d69f6b05b03e1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a6717d47211354b2d9ad586d5fb7b8f74430afe095e81e5ac76f3f69975cb3e7ae2733928ffed39f9b2d063dee3347ebb0



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large circular stamp and several individual signatures.



Refrigeração Rondon



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA CARLOS EDUARDO RONDON - ME, CNPJ sob nº 70.434.899/0001-36, vem por meio desta informar que a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ sob nº 36.850.598/0001-55, estabelecida na Rua Trinta e Três, Quadra 78, Nº 32, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-015, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nos forneceu e instalou os produtos como tabela abaixo. Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO QUANTIDADE NOTA FISCAL

- CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12 000 BTUS 02 UNID 0.002
- CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18 000 BTUS. 01 UNID 0.002
- CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24 000 BTUS 02 UNID 0.002
- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 36 000
- BTUS. 01 UNID 0.002

2. CUIABÁ - MT, 22 de abril de 2020.

OFÍCIO

do Responsável

Cargo e Carimbo do Responsável

Refrigeração Rondon
Carlos Eduardo Rondon
CNPJ 70.434.899/0001-36

REFRIGERAÇÃO RONDON - Fone: (65) 3343 1538

CNPJ: 70.434.899/0001-36 - IE: 13.147.148-1

AV. PREFEITO CAIO, 17 - CENTRO; CEP: 78420-000 - ARENÁPOLIS, MT.

2º
OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Autenticação - Reconhecimento
de Firmas no verso



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL - PROTESTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E
PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E-mail: cartorioarenapolis@gmail.com
Rua Joaquim Murinho, 75 - Caixa Postal 44 - Fone: (65) 3343-1296 - CEP: 78420-000 - Arapósis - MT

Reconheço Por Verdadeira(s) a(s) Firma(s) de: CARLOS
EDUARDO RONDON Termo: 10742

Selo: BK1 5081

SELO DE CONTROLE DIGITAL

R\$ 06,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Arapósis, 22 de abril de 2020



2º OFÍCIO

Ozeny F. da Silva Figueiredo Rodrigues
Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eprácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2020 14:00:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1506198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2021 11:37:25 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 121972304201136040611-1 a 121972304201136040611-2

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22eb04a6741451f3660f03e12db39b6fa797250c0afe095e81e8ac78f3f69975cb3e7ae67ee204348f5c5e4307849a043fca4aa



FRIOLAR

Sem Comparação



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020
DATA: 15/05/2020 - HORA: 08:00

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 037/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 36.850.598/0001-55 – INSC. ESTADUAL: 13.809.975-8, estabelecida na Rua Trinta e Três, n. 32 Quadra 78, Santa Cruz II, Cuiabá – MT – CEP. 78.077-015, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. NAO

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 15 de MAIO de 2020.


FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

LUIZ CARLOS MACHADO

CPF 318.356.861-68

RG 05316979-SJ-MT

CNPJ: 36 850 598/0001-55
FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
Rua Trinta e Três (Lot. S. Cruz II)
Nº. 32, Quadra 78 - Santa Cruz
CEP: 78.077-015 - CUIABÁ - MT

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ.: 36.850.598/0001-55

I.E.: 13.809.975-8

Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II

CEP.: 78.077-015

Cuiabá-MT

E-mail: licitacao@friolareleetro.com.br - Tel.: (65) 2127-8550 - Cel/What.: (65) 99361-0705

FRIOLAR

Sem Comparação



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020
DATA: 15/05/2020 - HORA: 08:00

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 037/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 36.850.598/0001-55 – INSC. ESTADUAL: 13.809.975-8, estabelecida na Rua Trinta e Três, n. 32 Quadra 78, Santa Cruz II, Cuiabá – MT – CEP. 78.077-015, através de seu representante legal, abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 15 de MAIO de 2020.


FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

LUIZ CARLOS MACHADO

CPF 318.356.861-68

RG 05316979-SJ-MT

CNPJ: 36 850 598/0001-55

**FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**

Rua Trinta e Três (Lot. S. Cruz II)

Nº. 32, Quadra 78 - Santa Cruz

CEP: 78.077-015 - CUIABÁ - MT

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ.: 36.850.598/0001-55

I.E.: 13.809.975-8

Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II

CEP.: 78.077-015

Cuiabá-MT

E-mail: licitacao@friolareleetro.com.br - Tel.: (65) 2127-8550 - Cel/What.: (65) 99361-0705

FRIOLAR

Sem Comparação



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2020
DATA: 15/05/2020 - HORA: 08:00

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 037/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 36.850.598/0001-55 – INSC. ESTADUAL: 13.809.975-8, estabelecida na Rua Trinta e Três, n. 32 Quadra 78, Santa Cruz II, Cuiabá – MT – CEP. 78.077-015, através de seu representante legal, abaixo assinado, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; licitacao@friolareleetro.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 15 de MAIO de 2020.


FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
LUIZ CARLOS MACHADO
CPF 318.356.861-68
RG 05316979-SJ-MT


CNPJ: 36 850 598/0001-55
FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
Rua Trinta e Três (Lot. S. Cruz II)
Nº. 32, Quadra 78 - Santa Cruz
CEP: 78.077-015 - CUIABÁ - MT

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ.: 36.850.598/0001-55

Rua Trinta e Três, Quadra 78, n° 32, Bairro Santa Cruz II
CEP.: 78.077-015

I.E.: 13.809.975-8

Cuiabá-MT

E-mail: licitacao@friolareleetro.com.br - Tel.: (65) 2127-8550 - Cel/What.: (65) 99361-0705

P. M. JUINA
 Fis. 679
 Rub. 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 E REGISTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1297899177

NOME
 LUIZ CARLOS MACHADO

DOC. IDENTIFIC. CIVIL (RG) - UF
 05316979 RJ RJ

CPF
 116.356.081-68

DATA NASCIMENTO
 22/07/1965

PLAÇÃO
 DOMINGOS DE ARAUJO
 MACHADO
 TÁBUELO BOMBRATO DE
 ARAUJO

PERMISSÃO
 CONDUTOR

ACE
 BOMBRATO

CIC 198
 3,5

Nº REGISTRO
 03875752846

VALIDADE
 09/05/2021

EMISSÃO
 27/02/1985

OPERAÇÕES

LOCAL
 CUIABÁ - MT

DATA EMISSÃO
 12/08/2016

PERMISSÃO
 CONDUTOR

ASSINATURA DO TITULAR

1230188546
 87626649896

DETRAN - MT (MATEO GROSSO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 815-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 17º do Art. 61º da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 8º do
 do Lei Estadual 6.721/2008 adotamos o seguinte procedimento: a) a autenticação foi
 do documento apresentado e o conteúdo nele descrito é verdadeiro. De acordo com o

Cód. Autenticação: 121972304201136080580-1; Data: 23/04/2020 11:37:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA05300-YNOC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-03, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2020 14:01:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1506201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2021 11:37:19 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 121972304201136080680-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f294f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f6bd1056f281e22ebc4a57bad45a2c56a5fese6b9b3d151ac4170e0afe095e81a8ac76f3f69975cb3e7ae94e8a9c9e45853a850840e8b6185de54



[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
318.356.861-68

Nome
LUIZ CARLOS MACHADO

Nascimento
11/07/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
954B.4F5A.AC1F.FBF5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:38:29 do dia 05/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



91393611481452020080453071

CM

186273

CNPJ/CPF

36.850.598/0001-55

Identificador

324515

Razão Social

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia

FRIOLAR

Atividade Principal

4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Secundária

4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de poltrona
4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específico
4672-9/00 - Comercio atacadista de forragens e ferramentas
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4665-6/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos do escritório e de paparia
4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
4660-0/00 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos para uso pessoal e doméstico

Localização

Rua 33 (LOT SANTA CRUZ II), 32 - QUADRA 78 - SANTA CRUZ I

Data Abertura Empresa

02/04/2020

Area Utilizada/m²

30

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

03/04/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/04/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.24.012.0513.001

Inscr. Estadual

0000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201700877

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL

DIOCLIDES DALCOSIA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



		PROTODURA DE		PROTODURA DE	
Cuiabá		PROTODURA DE		PROTODURA DE	
CNPJ/CPF		Cidade		Nº Certidão	
36850598000155		ALVARÁ EMPLACAMENTO		324515	
Razão Social		Cidade		Status do CM	
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA		186273		ATIVO	
Data de Emissão		Status da Certidão		Validação	
07/04/2020		VALIDA ATÉ 31/12/2020		07/04/2020	
Protocolo Nº		Protocolo Nº		Protocolo Nº	
160013		160013		160013	
					
91399611481452020080453071					

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fis. 682
Rub. 000

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120170087-7	36.850.598/0001-55	02/04/2020	02/04/2020

Endereço Completo:

RUA TRINTA E TRES (LOT S CRUZ II) 32 QUADRA78 - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78077-015 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social:	R\$ 250.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
318.356.861-68	LUIZ CARLOS MACHADO	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/04/2020

Número: 51201700877

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Abril de 2020 10:30

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000209511 e visualize a certidão)



20/043 514-1

Página 1 de 1

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 36.850.598/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2020

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.471.777/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO		DATA DE ABERTURA 28/11/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUINA INOX		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO AV BRASILIA		NÚMERO 7145	COMPLEMENTO QUADRA365 LOTE 25
CEP 78.320-000	BARRIO/CITY SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUINAINOX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-3801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2020 às 11:31:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.562.678-1		CNPJ 21.471.777/0001-04		Data Inicio Atividade - SEFAZ 26/11/2014	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) JUINA INOX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV BRASILIA			NÚMERO 714S	COMPLEMENTO QUADRA365	LOTE 25
CEP 78320-000	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUINAINOX@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 356-6380		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 14/05/2020 às 10:32:26 (data e hora de Cuiabá)					

Assinaturas manuscritas:

Assinatura 1: [Assinatura]

Assinatura 2: [Assinatura]

Assinatura 3: [Assinatura]

Assinatura 4: [Assinatura]

Assinatura 5: [Assinatura]

Assinatura 6: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO
CNPJ: 21.471.777/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:55 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2020.
Código de controle da certidão: **49C7.9A75.7FBC.3C7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028554876

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/05/2020** Hora da emissão: **17:07:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO**

CNPJ: **21.471.777/0001-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUK2M9A2LMUKT2BM**

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

P. M. JUINA
Fis. 689
Rub. 000

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1059/2020	04/05/2020	03/07/2020
Nome/Razão Social FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO		Matricula 4078
CPF / CNPJ 21.471.777/0001-04		
Endereço Avenida Brasilia		Bairro Setor Industrial
Complemento 714-S	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 04/05/2020 Certidão com Validade até: 03/07/2020 /		 444197817

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

P. M. JUINA

Fls. 630

Rub. 0000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.471.777/0001-04 /
Razão Social: FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO ME
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA 695 SETOR 1023 QD 0042 /
PALMITEIRA / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005214078099326

Informação obtida em 04/05/2020 12:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.471.777/0001-04

Certidão nº: 10239486/2020

Expedição: 04/05/2020, às 12:03:03

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.471.777/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

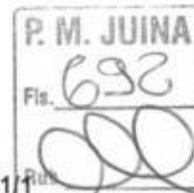
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/05/2020

9724632

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1103863

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO, CNPJ: 21.471.777/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

9724632





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5096951

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME**, portador do **CNPJ 21.471.777/0001-04**, até a data de **18/05/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/05/2020, às 12:51h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKP1881.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para devidos fins de direito, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Francisco Nunes de Araújo Filho - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.471.777/0001-04, estabelecida na Avenida Brasília, nº 714S, Setor Industrial, na cidade de Juína MT, Estado de MT, prestou serviços à **L.S.DE A. DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 34.128.783/0001-05, na fabricação de prateleiras, gancheiras, misturador, corrimão, bebedouro entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína 14 de maio de 2020.



L.S. DE A. DA SILVA EIRELI
CNPJ- 34.128.783/0001-05

L. S. DE A. DA SILVA EIRELI
34.128.783/0001-05

Endereço: Avenida Joinvile
Bairro: Padre Duílio S/N
Cidade: Juína - MT

JUÍNA INOX



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

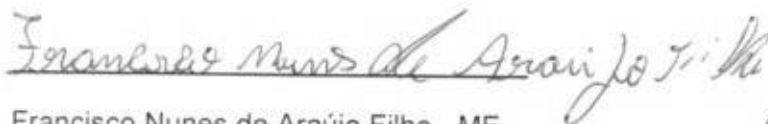
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 037/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Francisco Nunes de Araújo Filho - ME, CNPJ/MF 21.471.777/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Nunes de Araújo Filho, RG n.º 180763 e do CPF/MF n.º 801.030.902-82, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como Micro Empresa - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína 12 de Maio de 2020.



Francisco Nunes de Araújo Filho - ME

CNPJ: 21.471.777/0001-04
AV: Brasília Nº 714S Setor Industrial
66 3566-3801 66 99914-9552
Email: juinainox@hotmail.com

Juína – MT



JUÍNA INOX



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 037/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária Francisco Nunes de Araújo Filho - ME, CNPJ/MF 21.471.777/0001-04, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Ademir Dalmaso, portador(a) da carteira de identidade nº 3138464-1, CPF/MF nº 317.807.171-72 e inscrito no CRC/ MT 019345006, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, Francisco Nunes de Araújo Filho - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.471.777/0001-04, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína 12 de Maio de 2020.


Francisco Nunes de Araújo Filho
Francisco Nunes de Araújo Filho - ME

CNPJ: 21.471.777/0001-04

AV: Brasília Nº 714S Setor Industrial
66 3566-3801 66 99914-9552
Email: juinainox@hotmail.com

Juína – MT

JUÍNA INOX



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 037/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária, Francisco Nunes de Araújo Filho - ME, CNPJ/MF n.º 21.471.777/0001-04, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína 12 de Maio de 2020.

Francisco Nunes de Araújo Filho

Francisco Nunes de Araújo Filho.

CNPJ: 21.471.777/0001-04
AV: Brasília Nº 714S Setor Industrial Juína – MT
66 3566-3801 66 99914-9552
Email: juinainox@hotmail.com

JUÍNA INOX



Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 037/2020:

Declaração de Requisitos de Habilitação

A Signatária Francisco Nunes de Araújo Filho, CNPJ/MF n.º 21.471.777/0001-04, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína 12 de Maio de 2020.


Francisco Nunes de Araújo Filho
Francisco Nunes de Araújo Filho - ME

CNPJ: 21.471.777/0001-04

AV: Brasília Nº 714S Setor Industrial

66 3566-3801 66 99914-9552

Email: juinainox@hotmail.com

Juína – MT

JUÍNA INOX



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária Francisco Nunes de Araújo Filho - ME, CNPJ/MF 21.471.777/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Nunes de Araújo Filho, RG n.º 180763 e do CPF/MF n.º 801.030.902-82, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT 12 de Maio de 2020.


Francisco Nunes de Araújo Filho - ME

CNPJ: 21.471.777/0001-04
AV: Brasília Nº 714S Setor Industrial Juína – MT
66 3566-3801 66 99914-9552
Email: juinainox@hotmail.com

JUÍNA INOX



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Francisco Nunes de Araújo Filho - ME, CNPJ/MF 21.471.777/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Nunes de Araújo Filho, RG n.º 180763 e do CPF/MF n.º 801.030.902-82, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante juinainox@hotmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Juína – MT 12 de Maio de 2020.


Francisco Nunes de Araújo Filho - ME

CNPJ: 21.471.777/0001-04
AV: Brasília Nº 714S Setor Industrial Juína – MT
66 3566-3801 66 99914-9552
Email: juinainox@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA

Fls.

Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/03/2020NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTILTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLMI COMERCIO E INFORMATICAPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MATO GROSSONÚMERO
92 NCOMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1CCEP
78.320-000BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02MUNICÍPIO
JUINAUF
MTE-MAIL ELETRÔNICO
MIELETRO@GMAIL.COMTELEFONE
(66) 3566-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 12:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 703
RUB. 000NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/03/2020NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MATO GROSSONÚMERO
92 NCOMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1CCEP
78.320-000BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02MUNICÍPIO
JUINAUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
OMIELETRO@GMAIL.COMTELÉFONE
(66) 3566-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 12:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 004
Rub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MATO GROSSO

NÚMERO
92 N

COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

CONTATO ELETRÔNICO
MIELETRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 12:24:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.808.314-2	CNPJ 36.656.877/0001-82	Data Início Atividade - SEFAZ 18/03/2020
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI COMERCIO E INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 92 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RTIC
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA
		UF MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



ENDEREÇO ELETRÔNICO OMIELETRO@GMAIL.COM		TELEFONE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 11/05/2020 às 15:54:01 (data e hora de Cuiabá)		

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

“HABILITAÇÃO”

CNPJ – 36.656.877/0001-82 INSCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO, 92N, FONES: (66) 3566-1339 – (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieleiro@gmail.com, Juína-MT, CEP: 78.320-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:13 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **D3D9.D377.A433.31EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028495264

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/05/2020** Hora da emissão: **10:47:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBKBL992B279U2UM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1053/2020	30/04/2020	29/06/2020
Nome/Razão Social ERICA DE FATIMA GENTIL		CPF / CNPJ 36.656.877/0001-82
Endereço Avenida Mato Grosso	Matrícula 176477	Bairro Modulo 02
Complemento Sala 01 Lote Rt1c	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DE LICITAÇÃO		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 30/04/2020 Certidão com Validade até: 29/06/2020		 981688967

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document, including a large signature on the right and several scribbles at the bottom center.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.656.877/0001-82**Razão Social:** ERICA DE FATIMA GENTIL**Endereço:** AV MATO GROSSO 92N SALA 01 LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2020 a 23/05/2020**Certificação Número:** 2020042418254471137595

Informação obtida em 30/04/2020 14:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Certidão nº: 10162468/2020

Expedição: 30/04/2020, às 14:49:57

Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5075754

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ERICA DE FATIMA GENTIL**, portador do CNPJ 36.656.877/0001-82, até a data de 04/05/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Assinaturas manuscritas e rubricas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

P. M. JUINA
Fls. 714
Rub.

A EMPRESA M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.510.137/0001-99 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PARTICULAR, SITUADA NA AVENIDA JK, Nº2227N BR ARI CEP: 78320-000, JUINA-MT, ATENTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.656.877/0001-82, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUINA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO, CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE A NF 14600.

Produtos entregues:

Item	QTD	Descrição
01	02	IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN
02	06	COMPUTADOR I5 4GB 500HD C/ MONITOR
03	06	ROBREAK UPS POWER 700VA BIV TS SHARA
04	10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM INSTALAÇÃO
05	03	ARQUIVO 4 GAV. OFICIO PANDIN
06	06	MESA 120X60X75MM - PANDIN
07	06	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRAÇO - VANDAFLEX
08	01	REBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS - RN
09	01	REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 414 LITROS - CONSUL
10	01	TELEVISOR 32 POLEGADAS - PHILCO
11	01	FOGÃO 4B MONACO GLASS - ATLAS
12	06	COLCHÃO HOSPITALAR D28 88X188X12 ORTOBOM

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

2º Ofício
JUINA - MT

M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 17.510.137/0001-99

17.510.137/0001-99
M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA EPP
AV JK, Nº 2227 N, Expansão Comercial AR 1
CEP: 78.320-000
JUINA - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE JUINA - MT

Reconheço por (assinatura) de MARCUS VINICIUS SILVA S DA SILVA Termo 1710022

Selo BKO 58197 Cód. R56 BC

Juina 04 de maio de 2020

Mario Ney Costa

Tabajara Substituto

Estado de Mato Grosso

Podem testificar

Código da Sentença: 9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 001/28.870

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.770/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Evidencio a veracidade. Juiz, R.

Cód. Autenticação: 122830405201728018/09-1; Data: 04/05/2020 17:28:23

Selo Digital de Fiscalização Valor Hash C: AK465858-KDFH;

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado de Minuta: Cautela

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em anexo <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:05 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 122830405201728010109-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6f3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc8330ea5267b5a60f72e537d22e83495f04d



Handwritten signatures and marks.



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ/MF 36.656.877/0001-82, neste ato representada pelo Sr. ANDREY RICARDO IORIS, RG n.º 1210787-5 SJ/MT e do CPF/MF n.º 907.910.101-04, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 14 de MAIO de 2020.


Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
CNPJ da Empresa: 36.656.877/0001-82



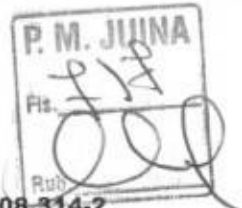

36.656.877/0001-827
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTIC
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000


JUINA



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ/MF 36.656.877/0001-82, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juina, 14 de MAIO de 2020.


Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
CNPJ da Empresa: 36.656.877/0001-82



36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000




JUINA



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 037/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A Signatária ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ/MF 36.656.877/0001-82, neste ato representada pelo Sr. ANDREY RICARDO IORIS, RG n.º 1210787-5 SJ/MT e do CPF/MF n.º 907.910.101-04, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante: olmieleto@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juina, 14 de MAIO de 2020.

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04

CNPJ da Empresa: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MOGULO 01 - CEP 78 320-000

JUINA

MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110226462-9	36.656.877/0001-82	12/03/2020	12/03/2020

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92 N SALA 01 LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Capital: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2020

Número: 51102264629

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ERICA DE FATIMA GENTIL

Identidade: 14107406

CPF: 009.876.531-05

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000275634 e visualize a certidão)



20/054 030-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Cuiabá, 08 de Maio de 2020 16:45
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000275634 e visualize a certidão)



20/054.030-1

Página 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, onde <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade técnica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 151 212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:15:45 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 122830405201604440759-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace2a32532bf56a8891c1c5f8dfd9d9c091d9455664174358cac2500dec3f80dc83308c6bb212d1937ca1f73ef99a81d49b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA

Fls. 129

Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.371.628/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/01/1983

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA GONCALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA GONCALVES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENERAL MELLO

NÚMERO
1527

COMPLEMENTO

CEP
78.065-290

BAIRRO/DISTRITO
PICO DO AMOR

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@CIRURGICAGONCALVES.COM

TELEFONE
(65) 3634-6951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 17:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA
Fls. 325
2000

Número de Inscrição Estadual 13.006.622-2	CNPJ 15.371.628/0001-70	Data Início Atividade - SEFAZ 10/01/1983
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA GONCALVES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CIRURGICA GONCALVES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9601-7/01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GENERAL MELLO	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO
CEP 78065-290	BAIRRO PICO DO AMOR	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR DPROC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3634-5142
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2013
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 02/01/2020 às 16:34:13 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA GONCALVES LTDA
CNPJ: 15.371.628/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:34 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

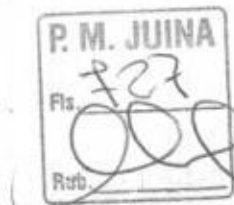
Código de controle da certidão: **DF37.E89E.45E0.A137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da certidão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028280940**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/04/2020** Hora da emissão: **09:09:23**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CIRURGICA GONCALVES LTDA**

CNPJ: **15.371.628/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.006.622-2 - CIRURGICA GONCALVES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **29K2B9A227K79227**



PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA**

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

370304

CNPJ/CPF

15371628000170

Inscrição

55409

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CIRURGICA GONCALVES LTDA

Data de Emissão

10/03/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 08/06/2020

Validação

11/03/2020

Protocolo Nº

99201



90330002408012020140318102



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
370304/2020

428320

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
152093

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 55409



NOME
CIRURGICA GONCALVES LTDA

CPF/CNPJ
15.371.628/0001-70 /

RG/INSCR. ESTADUAL
00130066222

ENDEREÇO
Av. MELLO,GAL, 1527

BAIRRO
PICO DO AMOR

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 10 de março de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

15

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.371.628/0001-70
Razão Social: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA
Endereço: AV. GENERAL MELLO 3.405 / JARDIM CALIFÓRNIA / CUIABA / MT / 78070-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

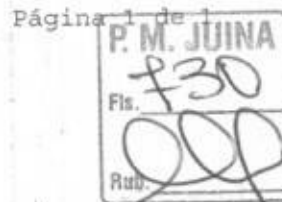
Certificação Número: 2020032102302203648261

Informação obtida em 01/04/2020 10:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA GONCALVES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.371.628/0001-70

Certidão nº: 5838119/2020

Expedição: 04/03/2020, às 13:54:13

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

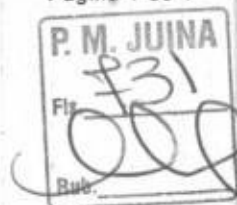
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5070310



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CIRURGICA GONCALVES LTDA. - EPP**, portador do **CNPJ 15.371.628/0001-1**, até a data de **28/04/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kanheco - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-6300 - Fax: (65) 3051-6333
www.soficio.com.br - E-mail: atendimento@soficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 13 de março de 2020 Hora: 10:46:41

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alô de Notas e Registro - Los Campos 63 - Cuiabá-MT

Selo Digital BKF-44719-R\$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
EZEQUIEL AB - Valor Issqn R\$0,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.006.622-2, estabelecida à Av. General Mello nº 1.527 - Bairro Pico do Amor - Cuiabá- MT, forneceu ao Município de NOVA OLÍMPIA Equipamentos Médicos Hospitalares, Laboratórios e Ortopédicos conforme itens abaixo descritos;

Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato Com Capa - BIOSCALER ORTUS;
Seladora Para Embalagens De Papel Grau Cirúrgico SELAMAXX;
Carro Maca Hosp Inox Rod. 5 Capac. 150 Kg - MEDI SAÚDE MS 04-002;
Articulador Odontológico C/Arco Ref. 10600 - DENTFLEX;
Destilador Agua 60 Hz - 127 Volts - CRISTOFOLI - N. Montagem 173390;
Cadeira Coleta Sangue Tubos Pintados - ROTAL - RT 20.711;
Mesa Exame Ginecológica Inox - Ms 07.105 - MEDI SAÚDE;
Carro Maca Hosp Inox Rod. 5 Capac. 150 Kg - MEDISAUDE MS 04-002;
Biombo Triplo Inox C/Forro - ROTAL RT 20.035;
Suporte P/Soro Altura Reg Base 7/8 Pint Haste Em Inox - ROTAL RT 20.467;
Reanimador Adulto Silicone C/ Reservatório - MD;
Foco Refletor Ambulatorial Haste Flexível - ROTAL - RT 20.536;
Cadeira De Rodas P/ Obeso Especial E 62 Pi Alm - Ref. 118 - ORTOMETAL;
Cadeira De Rodas Adulto C/Suporte De Soro - Ref. 134 Especial - ORTOMETAL;
Cadeira De Rodas Pediátrica C/Suporte De Soro - Ref. 134 Especial - ORTOMETAL;
OtoscoPIO Omni 3000 Com Estojo Macio - MD;
Nebulizador Portátil Nebular Plus 01 Saída - DARU;
Central De Nebulização Com 6 Saídas C/ Carro Modelo Int 5006-C - INALAMED
Cadeira Odontológica Completa Modelo - Unik C4 - KAVO;
Balança antropométrica P/ Obeso - Ref - W 300 A Branca 40x50 Led - WELMY

Informamos ainda que a citada Empresa presta Assistência Técnica e revendo nossos arquivos, não encontramos nada até a presente data nada que desabone sua conduta e sempre cumpriu rigorosamente e satisfatoriamente suas obrigações.

Nova Olímpia - MT, 01 de Dezembro de 2016.


Ari Felippi
Secretário Municipal
de Saúde



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
ABERTURA 15/05/2020 - AS 08:00 HRS

ANEXO IX

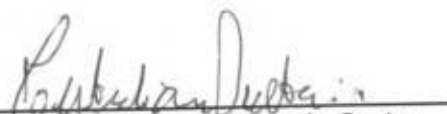
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ/MF 15.371.628/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, RG n.º 0003298-0 e do CPF/MF n.º 171.769.301-63, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Cuiabá/MT, 11 de Maio de 2020


Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRURGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
ABERTURA 15/05/2020 - AS 08:00 HRS

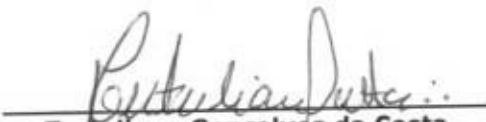
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ/MF n.º 15.371.628/0001-70, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá/MT, 11 de Maio de 2020


Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
ABERTURA 15/05/2020 - AS 08:00 HRS

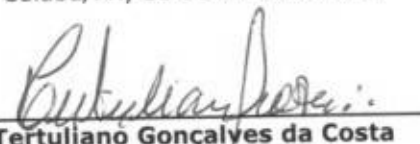
ANEXO X

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A Signatária CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ/MF 15.371.628/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, RG n.º 0003298-0 e do CPF/MF n.º 171.769.301-63, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 037/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante comercial@cirurgicagoncalves.com

Cuiabá/MT, 11 de Maio de 2020


Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290



PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

301411

CNPJ/CPF

15371628000170

CM

16822

Status do CM

ATIVO

Razão Social

CIRURGICA GONCALVES LTDA

Data de Emissão

04/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

04/01/2020

Protocolo Nº

95505



86396301516732020100136046



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

P. M. JUINA

Fls.

336

Rubrica

Código de Certificação



86396301516732020100136046

CM

16822

CNPJ/CPF

15.371.628/0001-70

Identificador

301411

Razão Social

CIRURGICA GONCALVES LTDA

Nome Fantasia

CIRURGICA GONCALVES

Atividade Principal

4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Secundária

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
9601-7/01 - Lavanderias
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
4642-7/02 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial
4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos

Localização

Av. MELLO, GAL, 1527 - PICO DO AMOR

Data Abertura Empresa

01/02/1980

Area Utilizada/m²

60

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

01/02/1980

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.14.005.0267.003

Inscr. Estadual

00130066222

Registro Junta Comercial/MT

5120077254

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 04 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

Tipo

ALVARÁ SANITÁRIO

Ano

2020

Nº Certidão

32198

CNPJ/CPF

15371628000170

CM

16822

Status do CM

ATIVO

Razão Social

CIRURGICA GONCALVES LTDA

Data de Emissão

14/02/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 13/02/2021

Validação

15/02/2020

Protocolo Nº

98187



89381201516732020100248141

Secretaria de
SAÚDECoordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2020

Identificador

893812

Código de Certificação



89381201516732020100248141

CM

16822

Contribuinte

CIRURGICA GONCALVES LTDA

Denominação Comercial

CIRURGICA GONCALVES

Atividade Principal

4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Acessória:

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
 4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 9601-7/01 - Lavanderias
 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Localização

Av. MELLO GAL, 1527 - PICO DO AMOR

Início Atividade

01/02/1980

Inscr. Estadual

00130066222

CNPJ/CPF

15.371.628/0001-70

Área Utilizada/m²

60

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.14.005.0267.003

Data Expedição

14/02/2020

Grau de Complexidade:

☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

Ressalva

/ APTO A COMERCIALIZAR CORRELATOS DE ACORDO COM A AFE 8.07.858-6.

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.

2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 14 de Fevereiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

P. M. JUINA

Fls.

Razão Social

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME

CNPJ

15.371.628/0001-70

Endereço Completo

AV. GENERAL MELLO, Nº 1527 - PICO DO AMOR CEP: 78.065-290 - CUIABÁ/MT

Telefone

(65) 3634-6951

Responsável Técnico

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

Responsável Legal

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.858-6 (GXMY6LMXX33)

Data do Cadastro

26/09/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.500246/2011-34

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

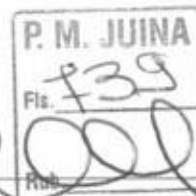
Nenhum registro encontrado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2020, de 15 de Maio de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 037/2020. Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Clarice Olivo e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 037/2020, que objetiva a LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME**, inscrita com o CNPJ 21.471.777/0001-04, representado pelo senhor Francisco Nunes de Araujo Filho, portador do CPF de nº 801.030.902-82; **GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ 24.321.932/0001-02, indicou como representante o Sr. Fabio Vieira Neves, portador da RG 465846 SESJSP/MT; **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita com o CNPJ 36.656.877/0001-82, indicou como representante o Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador da RG 1210787-5 SSJ/MT; **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita com o CNPJ 21.971.041/0001-03, indicou como representante o Sr. Fernando Ferrari de Queiroz, portador da RG 20034768 SSP/MT; **CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ 15.371.628/0001-70, indicou como representante o Sr. Wilians Carriel Viana Novelli Filho, portador da RG 820098 SSP/TO; **CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ 10.199.390/0001-24, indicou como representante o Sr. Dhiego da Silva Costa, portador da RG 2743361-7 SSP/MT; **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ 36.850.598/0001-55, indicou como representante o Sr. Diego Armando Aragão, portador da RG 2788976-9 SSP/MT; **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP** inscrita com o CNPJ 05.870.717/0001-08, indicou como representante o Sr. Fábio Manoel Luiz, portador do RG de nº 2074075-1 SSP/MT. Após a fase de credenciamento as empresas, passou-se a abertura do envelope de proposta: **FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 77.610,00 (setenta e sete mil seiscentos e dez reais); **GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 224.723,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais); **ERICA DE FATIMA GENTIL** apresentou proposta no valor total de R\$ 1.321.809,35 (um milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** apresentou proposta no valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais); **CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP** apresentou proposta no valor total de R\$ 695.576,19 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); **CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP** apresentou proposta no valor total de R\$ 269.950,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais); **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 907.653,00 (novecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais); **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP** apresentou proposta no valor total de R\$ 1.159.266,00 (um milhão cento cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de lances, sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



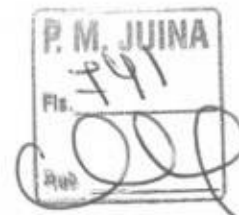
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Vencedora
1	5277	Unidade	040	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	1.590,00	63.600,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
2	5275	Unidade	040	AR CONDIC. 18.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	2.170,00	86.800,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
3	5276	Unidade	030	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	2.930,00	87.900,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
4	5278	Unidade	020	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	3.688,00	73.760,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
5	5279	Unidade	040	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	1.445,00	57.800,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
6	5112	Unidade	010	AR CONDIC. SPLIT 60.000 BTUS 220 VOLTS CLASSE A	8.760,00	87.600,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
7	10500	Unidade	050	ARMARIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM SAPATAS, COM PUXADORES NAS PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETRISTATICA - DIMENSÃO 198 x 090 x 040 CM.	499,00	24.950,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
8	471487	Unidade	020	ARMARIO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS COM PITAO PARA CHAVEADURA EM AÇO	890,00	17.800,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
9	10676	Unidade	004	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DIMENSÕES E PESO " MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. " DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. " 26,70KG " ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM	399,00	1.596,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10	44255	Unidade	038	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS. PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPOALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. PUXADORES COM ACABAMENTO EMBUTIDO. ACABAMENTO:TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG DIMENSÕES: (ALT x LARG): 1380MM x 470MM.	399,00	15.162,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
11	466713	Unidade	003	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUÍDO; SUPORTE PARA CABO ELÉTRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCARTÁVEL; BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS INCORPORADO AO PRODUTO; DESIGN ESPECIAL QUE FAZ O FLUXO DE AR IR DIRETAMENTE DO BOCAL PARA O RESERVATÓRIO DE PÓ/LÍQUIDO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	990,00	2.970,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
12	471489	Unidade	021	BALANCA DIGITAL W 30 S	580,00	12.180,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
13	10502	Unidade	006	BALCAO DE AÇO COM PIA 3 PORTAS E 04 GAVETAS: Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 86,7 x 48,3 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 35 Kg.	675,00	4.050,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
14	466714	Unidade	006	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMESTICA, 3 BATEDORES EM METAL; TIGELA EM PLASTICA COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3 LITROS; MINIMO 5 NÍVEIS DE VELOCIDADES; PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS; 300W DE POTÊNCIA; PLANETÁRIA: O BATEDOR GIRA SIMULTANEAMENTE SOBRE O PRÓPRIO EIXO E AO REDOR, PRÓXIMO ÀS PAREDES DA TIGELA; BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO	440,00	2.640,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

M. JUÍNA
742
000

				12 MESES.			
15	469050	Unidade	018	BEBEDOURO 50 LITROS ; Equipamentos de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; Ideais para ambientes com grande circulação de pessoas; Fácil instalação; Recipiente para o reservatório de água em polietileno linear de baixa densidade atóxico; Confeccionados no padrão de uma torneira para água gelada e uma para água natural, sendo que, opcionalmente, pode-se produzir com ambas as torneiras para água gelada; Padrão de torneiras é exclusivamente de jardim; Água com temperatura até 23°C, é resfriada para faixa de 7°C em tempo mínimo; Acabamento externo em aço inoxidável; Pés com regulagem de altura para nivelar, de acordo com o piso; Monofásico disponível nas tensões de 220V ou 127V; Pia de escoamento em aço inoxidável; Irá instalada, dentro do reservatório de água, uma serpentina por modelo, confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca; Tecnologia de isolamento em poliestireno expandido (Eps); Manutenção simples e barata; Por se tratar de recipiente refrigerado de acumulação e de passagem, a capacidade de 25 litros serve apenas como referência; Gás refrigerante R134a; FICHA TÉCNICAProfundidade com pia: 596 mm Altura 1218mm Largura: 531mm Profundidade: 394mm	1.380,00	24.840,00	FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME
16	8112	Unidade	012	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - 03 TORNEIRASESPECIFICAÇÃO: o RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100L DE ÁGUA GELADA; o RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX o APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA INOX COM DRENO PARA SAÍDA; o REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; o GÁS REFRIGERANTE R-134A; o CERTIFICADO PELO IMETRO	1.399,00	16.788,00	FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls. 743

Sub. 0000

				QUALIDADE DA ÁGUA E SEGURANÇA; o MODELO COM 03 TORNEIRAS; o TENSÃO 127/220V; o TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351			
17	5484	Unidade	054	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA	219,00	11.826,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
18	43605	Unidade	125	CADEIRA DE FIO ELETROSTATICO, MODELO CADEIRA DE FIO AREA, MATERIAL TUBO EM ACO FIO DE PVC	100,00	12.500,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
19	4762	Unidade	055	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	179,00	9.845,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
20	10412	Unidade	270	CADEIRA PLASTICA CAPACIDADE 120KG COMP.51CM LARG43 ALT90 -	33,00	8.910,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
21	459602	Unidade	005	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ARTICULAVEL	379,00	1.895,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
22	45557	Unidade	005	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRAÇO	179,00	895,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
23	10397	Unidade	017	CADEIRA TIPO DIRETOR DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇO, COM MECANISMO RELAX, BASE METÁLICA, ESPUMA LAMINADA, TECIDO POLIPROPILENO (PP) COR PRETA, LARGURA TOTAL: 57 CM, ALTURA TOTAL: 90 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 60 CM, GARANTIA: 01 ANO TIPO CAVALETTI 4006S OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE ATENDAS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	360,00	6.120,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
24	42045	Unidade	056	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTIA DE 1 ANO	269,00	15.064,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
25	471488	Unidade	006	CAIXA DE SOM 600W COM MICROFONE SMCAP15T COM WIFI, BLUETOOTH E ENTRADA USB	1.270,00	7.620,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
26	466395	Unidade	025	CAIXA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO	56,79	1.419,75	ERICA DE FATIMA GENTIL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls. 544

				EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM			
27	464635	Unidade	010	CAIXA TERMICA 18 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	55,20	552,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
28	466396	Unidade	009	CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	63,90	575,10	FRACASSADO
29	471700	Unidade	001	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS, CAPACIDADE 420 LITROS, CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO DUPLA, COM SISTEMA DE EMERGENCIA EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.	29.450,00	29.450,00	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP
30	13281	Unidade	002	CAMERA DIGITAL 16 MP ZOOM OPTICO 30 X, WIFI, BUIT IN GPS + GLONASS, FULL HD, FILMA	6.496,00	12.992,00	DESERTO
31	43606	Unidade	007	CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM SISTEMA DE TRAVA QUE NAO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM ALÇAS LATERAIS	740,00	5.180,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
32	10519	Unidade	004	CILINDRO ELETRICO 37CM PARA MASSA 127V	780,00	3.120,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
33	455977	Unidade	021	COLCHAO D33 78X188X12	310,00	6.510,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
34	466718	Unidade	035	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA (ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO MÍNIMO); ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO; COM CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM CURVIN (TECIDO SINTÉTICO).	535,00	18.725,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
35	466717	Unidade	030	COLCHÃO PARA BERÇO D18, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM DE LARGURA, 1,30 CM DE COMPRIMENTO E 0,12 CM DE ALTURA (ESPESSURA); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR	105,00	3.150,00	ERICA DE FATIMA GENTIL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				CERTIFICADO DO INMETRO, PRÓ-ESPUMA E INER. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.			
36	466719	Unidade	007	DEPURADOR DE AR, PARA FOGÃO DE 4 BOCAS, EM AÇO INOX, COR BRANCO, 110 VOLTS, COM PAINEL DE CONTROLE, 3 VELOCIDADES, FILTROS DE CARVÃO ATIVADO E METÁLICO LAVAVEL QUE ELIMINA GORDURA E FUMAÇA, FUNÇÃO DEPURADORA, FUNÇÃO EXAUSTORA, MÁSCARA DE CAPTAÇÃO DE FUMAÇA, LAMPADAS EMBUTIDAS, SAÍDAS DE VENTILAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	1.350,00	9.450,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
37	468311	Unidade	001	DRONE: CÂMERA GIMBAL: VÍDEOS GRAVADOS EM ATÉ 4K E FOTOS EM 12 MEGAPIXEL. ESPAÇO DE MONTAGEM REVERSÍVEL PARA FILTROS ND PARA MELHOR CONTROLE DA EXPOSIÇÃO. NOVA MONTAGEM FÁCIL DE SOLTAR PERMITE QUE A CÂMERA SEJA EXTRAÍDA COM FACILIDADE. O SENSOR CMOS DE 1/2.3 POLEGADAS, OS VÍDEOS PODEM SER EXPORTADOS NO FORMATO MOV OU MP4 PARA EDIÇÃO. OS MODOS DE CAPTURA DE IMAGEM SÃO O MÚLTIPLO, CONTÍNUO E O PROGRAMADO. TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO EM HD: A TRANSMISSÃO DE VÍDEOS EM HD É POSSIBILITADA POR UMA VERSÃO EVOLUÍDA DO SISTEMA DJI LIGHTBRIDGE. TAMBÉM PERMITE O MODO COM DOIS RÁDIOS CONTROLES. TREM DE POUSO: TREM DE POUSO RETRÁTIL POSSIBILITA VISÃO DA CÂMERA PANORÂMICA E DESOBSTRUÍDA. BATERIA DE VOO INTELIGENTE DJI: COM 4500MAH, A BATERIA DE VOO INTELIGENTE DJI UTILIZA NOVAS CÉLULAS E NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BATERIA. CONTROLE DE VOO: NOVA GERAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE VOO POSSIBILITA UMA EXPERIÊNCIA DE VOO MAIS REALISTA. UM NOVO GRAVADOR DO VOO ARMAZENA INFORMAÇÕES DE CADA VOO E O SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR VISÃO POSSIBILITA PLANAR COM PRECISÃO MESMO QUANDO NENHUM SINAL DE GPS É ENCONTRADO. SISTEMA INTELIGENTE DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA. A BATERIA INTELIGENTE TOTALMENTE INTEGRADA ALIMENTA TOTALMENTE O SEU INSPIRE 1 E ADMINISTRA A SI PRÓPRIA. QUANDO EM VOO, SUA CARGA	16.490,00	16.490,00	CANCELADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls. 746

Pelo

				RESTANTE DA BATERIA É MOSTRADA EM TEMPO REAL, PERMITINDO QUE VOCÊ SAIBA QUANTO TEMPO AINDA PODE CONTINUAR A VOAR. ALGORITMOS AVANÇADOS CALCULAM A DISTÂNCIA DE SUA AERONAVE E TEMPO ESTIMADO PARA VOLTAR PARA CASA, PERMITINDO QUE VOCÊ SAIBA QUANDO É HORA DE VOAR DE VOLTA. A BATERIA REPORTA A TENSÃO DE CADA CÉLULA, O TOTAL DE DESPESAS VITALÍCIAS E DESCARGAS, E O ESTADO GERAL DE SAÚDE E CONDIÇÃO DE BATERIA.			
38	10410	Unidade	035	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 1980 X 920 X 400MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPAS #26; 4 SAPATAS PLASTICAS; PINTURA ELETROSTATICA NA CORES CINZA.	189,00	6.615,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
39	466722	Unidade	006	ESTOFADO 3X2 LUGARES, REVESTIMENTO: CHENILE/SUEDE; COR ESCURA; ESPUMA: FLEXÍVEL 100% POLIURETANO; ESTRUTURA: EM MADEIRA 100% DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS SECA E TRATADA); PÉS DE MADEIRA NA COR TABACO; DENSIDADE: ASSENTO: D-26; BRAÇOS: D-20; ENCOSTO: D-20.	1.371,00	8.226,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
40	466723	Unidade	008	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	186,00	1.488,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
41	5731	Unidade	004	FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, QUEIMADORES NORMAL E ASCENDIMENTO AUTOMATICO, COM FORNO	470,00	1.880,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
42	471348	Unidade	004	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COR PRETO/GRAFITE, COM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), FUNDO ESMALTADO, GRELHAS EM FERRO	499,00	1.996,00	FRACASSADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				FUNDIDO 30X30, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 2 QUEIMADORES SIMPLES, 2 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO DE ¼, BAIXA PRESSÃO,			
43	42048	Unidade	005	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM SUPERVISOR DE CHAMA E FORNO COM BANHO MARIA ACOPLADO, ALIMENTADO POR GAS, 4 PES EM ACO	2.230,00	11.150,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
44	466724	Unidade	008	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL SEM FORNO COM 2 BOCAS; 2 QUEIMADORES DUPLOS, BANDEJA COLETORA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO	620,00	4.960,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
45	10505	Unidade	006	FORNO ELETRICO 44 LITROS 110WT TERMOSTATO AUTOMATICO TIMER ISOLAMENTO	500,00	3.000,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
46	466725	Unidade	005	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGIO DIGITAL; SELEÇÃO DE POTÊNCIA; DISPLAY DIGITAL; GARANTIA: 12 MESES E SELO INMETRO.	650,00	3.250,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
47	466726	Unidade	014	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA COM MINIMO DE 300 LTS; COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CONGELAMENTO RAPIDO, DEGELO; PES COM RODIZIOS; TRAVA NA PORTA; DRENO DE DEGELO; DIMENSOES MINIMAS (A X L X P): 94 X 82,3 X 73; PESO MINIMO: 48 KG; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES; CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".	1.820,00	25.480,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
48	455487	Unidade	004	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - COR: BRANCO. CAPACIDADE PARA 305 LITROS LÍQUIDOS E 350 LITROS BRUTOS. MATERIAL: AÇO. DEGELO MANUAL, COM DRENO DE GELO. TERMOSTATO. VOLTAGEM: 127 V. CONTROLE E TEMPERATURAS VARIÁVEIS DE +3,5°C A -22°C. 02 PORTAS COM ABERTURA SUPERIOR E PUXADORES LATERAIS. GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. OBS: ENTREGA NO DEVIDO LOCAL ESPECIFICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	2.232,00	8.928,00	ERICA DE FATIMA GENTIL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



49	466727	Unidade	011	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COM MINIMO DE 520 LTS; DUPLA AÇÃO; COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCO; CONGELAMENTO RAPIDO, DEGELO; PES COM RODIZIOS; TRAVA NA PORTA; DRENO DE DEGELO; FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO REFRIGERADOR: 2 A 8 ° C; FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO FREEZER: -18 A -22° C; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES MINIMAS SEM EMBALAGEM (L X P X A): 147CM X 69 X 94; PESO MINIMOS SEM EMBALAGEM: 90 KG; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; GARANTIA MINIMA: 12 MESES; CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".	2.400,00	26.400,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
50	10515	Unidade	002	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA BRUTA 409 LITROS, COR BRANCO, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PRODUTO ECOLÓGICO, DRENO FRONTAL, COM GRADE INTERNA, RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, DIMENSÃO APROXIMADAS (AXLXP) MM 960X1195X780, PESO APROXIMADO 83 KG, POTÊNCIA 113.00 W, VOLTAGEM 127 VOLTS, CONTROLADOR DE TEMPERATURA EXTERNO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES	2.250,00	4.500,00	CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP
51	471753	Unidade	002	KIT CHAMADA COM ACIONADOR ELETRONICO (CONTEM: 1 PAINEL ELETRONICO DE SENHA 3 DIGITOS 100MM; 1 ACIONADOR DE CHAMADA; 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR; 1 DISPENSADOR MANUAL AZUL PARA SENHA; 1 PLACA ACRILICA AZUL "RETIRE A SENHA"; 1 PEDESTAL PARA FIXACAO DO DISPENSADOR DE SENHA E 1 BOBINA DE SENHAS 2000 NUMEROS	1.376,16	2.752,32	CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP
52	466728	Unidade	005	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 16 KG; ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO; COM PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO; FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 110V: 779 / 220V: 773, COR: BRANCO, CONSUMO (KWH): 0,47, BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES.	2.295,00	11.475,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
53	8110	Unidade	005	LAVADORA DE ROUPAS LP-12KG	1.765,00	8.825,00	ERICA DE FATIMA GENTIL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA
Fls. 349
2016

54	13353	Unidade	010	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; VOLTAGEM 220 V; POTÊNCIA VARIANDO DE 450W A 550W; 3 VELOCIDADES; POSSUIR SISTEMAS PULSAR E AUTOLIMPANTE; COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA COM VISITA, COR BRANCA, INDUSTRIAL. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO DE GARANTIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JUÍNA/MT	200,00	2.000,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
55	10416	Unidade	009	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 4LT AÇO INOX TAMPA ALUMINIO REPUXADO GARANTIA MÍNIMA: COPO DA HÉLICE E EIXO CENTRAL CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMPA E O GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, COPO FIXO BASCULANTE, TENSÃO PARA 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV/300W, FREQUÊNCIA 60 HZ, ROTAÇÃO EM TORNO DE 3.500 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 620X260X210MM, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES 1 (UM) ANO DE GARANTIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JUÍNA/MT	440,00	3.960,00	FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME
56	43508	Unidade	008	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MODELO TANQUINHO 6KG - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CONTROLE ELETROMECHANICO, TIMER, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CAPACIDADE DE LAVAGEM 6 KG, FILTRO PARA FIAPOS	580,00	4.640,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
57	471874	Unidade	001	MESA EM AÇO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	900,00	900,00	FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME
58	471752	Unidade	005	MESA ESCRITÓRIO EM DELTA TIPO L, TAM 140X160CM	355,00	1.775,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
59	10396	Unidade	019	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	199,00	3.781,00	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
60	13337	Unidade	100	MESA QUADRADA PLÁSTICA: MESA QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM. COR BRANCA PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES, REFRENCIA: TRAMONTINA TAMBÁU OU DE MELHOR QUALIDADE	98,00	9.800,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
61	470937	Unidade	107	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	174,00	18.618,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



62	42921	Unidade	010	PROJETOR PORTATIL 1200 LED LUMENS - HDMI VGA AV SD USB - 100 POR CENTO, BRAND NEW E DE ALTA QUALIDADE, IMAGEM FORMA INTERRUPTOR DE 16:9 E 4:3, MULTI-FUNCAO INOUT: IP/IR/USB/SD/HDMI, CORRECAO KEYSTONE SUPORTADO, FUNCAO DE CARGA DE CARGA BANCO DE POTENCIA POR PORTA USB PARA CONECTAR, 55 W CUSTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ECO-ORIENTADO, FUNCAO DE ZOOM ELECTRONICS, FACIL MUDANÇA DE TAMANHO DE IMAGEM, LAMPADA LED, FUNCIONA PARA OVER20000 HORAS, COM CORES VIVAS E DETALHES ABUNDANTES, A TECNOLOGIA DE PROJECAO E DE 0,24 "LCD, LED TRICOLOR (RGB) PROJECAO, SUPORTE 1080 P FULL HD DE ENTRADA A ESCALA DE TELA E 4:3, A DISTANCIA DE PROJECAO E DE 0,3 M PARA 3 M, MULTI APOIO DE LINGUAGEM.	690,00	6.900,00	CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP
63	466729	Unidade	015	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS; DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO. GARANTIA DE 12 MESES.	1.911,00	28.665,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
64	10415	Unidade	017	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 427 E 459 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA ENTRE 346 (DO REFRIGERADOR) E 113 (DO CONGELADOR) E 329 (DO REFRIGERADOR) E 100 (DO CONGELADOR) FROST FREE, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP) DE 62X170X70, 220V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A NA COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICAÇÃO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	3.070,00	52.190,00	ERICA DE FATIMA GENTIL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



65	42917	Unidade	005	REFRIGERADOR INDUSTRIAL, 4 PORTAS, INOX, MINI CAMARA FRIA - GELADEIRA COMERCIAL COM ISOLAMENTO CEM POR CENTO POLIURETANO OU SIMILAR, PRATELEIRAS REGULAVEIS EM INOX OU PINTADAS EM EPOXI. PES EM ALUMINIO OU MATERIAL INOXIDAVEL OU NYLON, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO GALVANIZADO OU ACO INOX, RESISTENCIA NO QUADRO DAS PORTAS, REFRIGERACAO POR AR FORCADO, 110 V OU 220 V, CAPACIDADE MINIMA DE 900 LITROS, PORTAS COM SISTEMA ANTITRASPARENTE E PUXADORES EMBUTIDOS.	4.850,00	24.250,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
66	466736	Unidade	009	SMART TV LED 32"; TELA LED, RESOLUCAO HD, ENTRADA DE VIDEO E AUDIO ESTEREO, MINIMO 2 ENTRADAS HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIRELESS INTEGRADO, BIVOLT, WI-FI INTEGRADO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL, ENTRADA USB, COMPONENTE Y/PB/PR, AV, ETHERNET; MENU MULTI-IDIOMAR, BUSCA AUTOMATICA DE CANAIS, RECEPCAO DEM ATV, DTV E CATV; AJUSTES DE TEMPERATURA DE CORES; NIVELADOR DE VOLUME; FUNCOES: MUDO, MTS2, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, INFO, VOLUME, BLOQUEIO POR IDADE, FAVORITOS, ZOOM; ITENS INCLUSOS: 01 SMART TV, 01 CONTROLE REMOTO, BATERIA PARA O CONTROLE REMOTO, 01 CABO DE FORCA, ADAPTADOR DE CABO AV, ADAPTADOR PARA CABO COMPONENTE, ADAPTADOR WI-FI USB, 01 MANUAL IMPRESSO EM PORTUGUES; GARANTIA 12 MESES.	1.100,00	9.900,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
67	43506	Unidade	011	SMART TV LED 40" DL4077I FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 2 USB 60HZ GRAVA PROGRAMAS (AUDIO E VIDEO COMPOSTO, COMPONENTE COMPARTILHADO, 1 ÁUDIO PC, 1 PORTA LAN PARA INTERATIVIDADE DTVI E INTERNET 63X1X16CM, TV, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA, CABO P2/RCA 2 PINOS, KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL	1.649,00	18.139,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
68	43509	Unidade	010	SUORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR	130,00	1.300,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
69	5785	Unidade	004	TV DE LCD DE 32", COM ENTRADA HDTV, DIGITAL CRYSTAL CLEAR, COM CONTROLE REMOTO,	1.100,00	4.400,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
70	11764	Unidade	004	VENTILADOR DE 30 CM - 3 VELOCIDADES	115,00	460,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

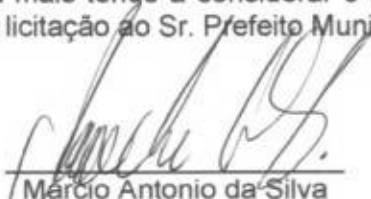
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

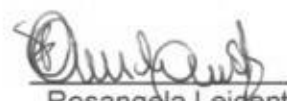


71	466731	Unidade	047	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, HÉLICE COM 06 PÁS, CLASSIFICAÇÃO "A" NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, 110V; COR BRANCA OU PRETA; GARANTIA 12 MESES.	200,00	9.400,00	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
72	5786	Unidade	052	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM 3 VELOCIDADES. PROTETOR TÉRMICO. BIVOLT - 170W DE POTÊNCIA. COR PRETO. DESMONTÁVEL. ROTAÇÃO: 440 RPM. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE: 60CM. QUANTIDADE DE HÉLICES: 03 HÉLICES. AJUSTE DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE VELOCIDADE. TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO. GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. OBS: ENTREGA E MONTAGEM NO DEVIDO LOCAL ESPECIFICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	215,00	11.180,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
73	10504	Unidade	002	VENTILADOR DE PAREDE, ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, HÉLICE INJETADA, NA COR CRISTAL, DIÂMETRO: 600 MM, GRADE DE PROTEÇÃO: POLIPROPILENO, COR: PRETO, BASCULANTE, SUPORTE DE PAREDE, OSCILANTE COM SISTEMA INTEGRADO, PODENDO DEIXAR O FLUXO DE AR FIXO OU MÓVEL. CHAVE DE CONTROLE: TIPO ESPELHO 4X2, COM BOTÃO LIGA-DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 200 W = ¼ HP, ROTAÇÃO MÍNIMA: 1.350 RPM, QUANTIDADE DE PÁS: 3 PÁS, PESO APROXIMADO 4,5 KG, ÂNGULO MÍNIMO DE ABRANGÊNCIA: 120°, ÁREA MÍNIMA DE VENTILAÇÃO: 20 M², ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS	230,00	460,00	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Márcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Clarice Olivo
Equipe de Apoio


Rosângela Leidantz
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Francisco Nunes de Araujo F.
FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME

Guapui Comercio de Moveis Eireli
GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

Erica de Fatima Gentil
ERICA DE FATIMA GENTIL

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP

CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP

Wagner Emanuel Araújo
FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: Francisco Nunes de Araujo Filho-ME; Friolar Com.e Serviços de Eletroeletronicos Ltda-ME; Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritorio Ltda-ME; Casa do Computador Ltda; Cirurgica Gonçalves Ltda; Guapuri Comercio de Moveis Eireli-ME; Erica de Fatima Gentil-EPP. Juína-MT, 15 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MT), que pactua a destinação de recursos financeiros aos municípios do estado de Mato Grosso para o exercício de 2020;

Considerando o Parecer N°02/CPFAS da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPFAS

Considerando as discussões da reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2020, com deliberações registradas em Ata n° 03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2020.

§1º A comissão recomenda a Gestão Municipal que na apresentação do Plano de Ação encaminhe ao CMAS um anexo às planilhas orçamentárias, explicitando a destinação dos recursos em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e os Planos de trabalho anual da PSB, PSE media e alta complexidade, especialmente os destinados a aquisição de materiais permanentes com recursos próprios conforme previsto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 15 de maio de 2020.

Ana Paula Ferreira de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 05/CMAS DE 15 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a análise da prestação de contas da aplicação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando o Parecer N°03/CPFAS da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPFAS

Considerando as discussões da reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2020, com deliberações registradas em Ata n° 03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da aplicação financeira dos recursos do cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso por meio do FEAS no exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 15 DE MAIO DE 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 06/CMAS DE 15 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre o desligamento das famílias no programa Estadual PRO-FAMÍLIA."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a apresentação ao colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 14 de maio de 2020, ATA N° 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o encerramento das famílias do Programa Estadual Pró-Família. Sendo elas:

NOME	CPF
Adriana Lopes de Oliveira dos Santos	399.248.948-55
Adriana Pereira de Sousa	045.077.171-75
Alessandra Oliveira da Silva	018.409.491-71
Arminda Rodrigues dos Santos	931.373.031-66
Celsa Lino da Silva Gomes	453.634.551-53
Cleide Aparecida Parana	020.137.601-67
Cleide Moreira de Oliveira	030.571.251-90
Cleusa do Nascimento Souza	395.938.861-68
Cleusa Barro Vargas	043.529.481-44
Cristiane Cazuzu dos Santos	000.571.431-10
Denilda Panta Barbosa	018.657.271-99
Dilete Adieres	001.743.541-26
Eliana Ribeiro	021.300.221-38
Eliane Montarini	839.809.621-72
Ercilia Pereira dos Santos	053.586.431-09
Eunice Prates Lemes	023.364.271-41
Eva Marcelina de Carvalho	020.089.921-01

Fabiana Moreno da Rocha	056.113.881-83
Fabiana Roziquim Sirino	006.745.921-82
Fernanda Rodrigues Viana	016.206.441-18
Franciele Aparecida Matos da Silva	062.358.121-32
Geciane Martins dos Santos	025.965.751-40
Glenda Meerlin da Silva Pereira	062.063.931-86
Iraidi Ribeiro da Silva	748.887.492-72
Jacira Vaz de Matos	022.394.861-63
Jose Pereira Filho	412.409.449-34
Lucimeire Ribeiro dos Santos	940.575.831-49
Manoel Francisco da Silva	162.020.402-97
Marcia Furquim Pereira	044.509.701-95
Marciana Barbosa da Silva	028.387.951-39
Marcilei Daiani da Silva	032.938.981-57
Marcilei Silva Campos	013.767.491-06
Maria Alves de Oliveira	014.613.941-04
Maria de Fatima Barbosa	046.993.211-27
Maria de Fatima de Oliveira	016.871.051-03
Maria de Souza	924.762.601-34
Maria Nilza do Nascimento	056.518.641-80
Marleide Alves Gomes	021.892.011-36
Neidimar da Silva Malachias	020.742.481-05
Neiva Cristina da Costa	024.519.469-03
Regina Aparecida da Silva	562.337.012-87
Renata Lemos	047.818.921-40
Rosalina dos Santos	023.075.411-28
Roselaine Vargas Pedrosa	025.100.629-80
Sandra de Jesus Gonçalves	025.688.991-07
Simone Figueiredo Dorneles	043.843.231-23
Stefany do Nascimento Vieira	703.935.571-03
Sueli dos Anjos Baptista	551.049.241-49
Taylane Hungria Bispo	079.869.241-36
Wanubia Cristina de Jesus	032.509.391-10

2ª- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juina-MT, 15 de maio de 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 SRP**

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: Francisco Nunes de Araujo Filho-ME; Frioler Com.e Servicos de Eletroeletronicos Ltda-ME; Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritorio Ltda-ME; Casa do Computador Ltda; Cinurgica Gonçalves Ltda; Guapuri Comercio de Moveis Eireli-ME; Erica de Fatima Gentil-EPP; Juina-MT, 15 de maio de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020**

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: Inviolavel Juina Manut.e Com. De eletroeletronicos Ltda-ME, nos itens 01 a 37. Juina-MT, 15 de maio de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE 004-2020
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA 001/2019**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que foram credenciados: ASSOC. DOS P. PRO. DA GLEBA CAIABI; COOPROPAM-COOPER.DE PROD.RURAIS P/AJUDA MUTUA; CELIO FURQUIM DE OLIVEIRA, CICERO DA SILVA; DIONISIO COSTA 195211979700; ELSON JOSE DA SILVA 15669000159; FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA; GUSTAVO FERMINO DE URZEDO 04570025145; GUSTAVO PIMENTA PEREZ; JOVENIL DE LIMA; LELIANE CRISTINA DA SILVA; ORLANDO SANCHES; OSVALDO SANCHES; PEDRO BRAZ LIMA 43640273834; SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA; SUELY DE PAULO MANTOVANI; APARECIDO MATTEUS; EDIVANO APARECIDO MATTEUS. Juina-MT, 15 de MAIO de 2020. **MARCIO ANTONIO DA SILVA-Presidente Comissão Permanente de Licitação-Poder Executivo – Juina-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°**

052/2020

O município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da

Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria n° 9110/2020, TORNA PÚBLICO, que retifica Publicação do Extrato do Contrato Administrativo n° 052/2020,



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 37 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 18/05/2020
- d) Data da Adjudicação: 18/05/2020
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
8572 -	CASA DO COMPUTADOR LTDA	10.199.390/0001-24	3	R\$ 14.152,32
9726 -	CIRURGICA GONCALVES LTDA	15.371.628/0001-70	1	R\$ 29.450,00
43734 -	ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP	36.656.877/0001-82	25	R\$ 429.277,75
10192 -	FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME	21.471.777/0001-04	4	R\$ 46.488,00
43733 -	FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE LTDA-ME	36.850.598/0001-55	16	R\$ 272.035,00
43735 -	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	24.321.932/0001-02	12	R\$ 115.549,00
3354 -	STILUS MAQUINAS E EQUIP. P/ESCRITORIO LTDA-ME	05.870.717/0001-08	8	R\$ 167.363,00
			69	R\$ 1.074.315,07

JUINA-MT, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CASA DO COMPUTADOR LTDA

CNPJ: 10.199.390/0001-24

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA BRUTA 409 LITROS, COR BRANCO, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PRODUTO ECOLÓGICO, DRENO FRONTAL, COM GRADE INTERNA, RODÍZIOS PARA	10515	R\$ 4.500,00
---	-------	--------------

PROJETOR PORTATIL 1200 LED LUMENS - HDMI VGA AV SD USB - 100 POR CENTO, BRAND NEW E DE ALTA QUALIDADE, IMAGEM FORMA INTERRUPTOR DE 16:9 E 4:3, MULTI-FUNCAO INOUT: IP/IR/USB/SD/HDMI, CORRECAO KEYSTONE SUPORTADO	42921	R\$ 6.900,00
---	-------	--------------

KIT CHAMADA COM ACIONADOR ELETRONICO (CONTEM: 1 PAINEL ELETRONICO DE SENHA 3 DIGITOS 100MM; 1 ACIONADOR DE CHAMADA; 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR; 1 DISPENSADOR MANUAL AZUL PARA SENHA; 1 PLACA ACRILICA AZUL; 1 PEDESTAL E 1 BOBINA DE SENHA 2000 NUMEROS	471753	R\$ 2.752,32
---	--------	--------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 14.152,32

Total do Vencedor: R\$ 14.152,32

Vencedor: CIRURGICA GONCALVES LTDA

CNPJ: 15.371.628/0001-70

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS, CAPACIDADE 420 LITROS, CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO DUPLA, COM SISTEMA DE EMERGENCIA EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.	471700	R\$ 29.450,00
--	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 29.450,00

Total do Vencedor: R\$ 29.450,00

Vencedor: ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	5276	R\$ 87.900,00
---	------	---------------

AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	5278	R\$ 73.760,00
---	------	---------------

FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, QUEIMADORES NORMAL E ASCENDIMENTO AUTOMATICO, COM FORNO	5731	R\$ 1.880,00
---	------	--------------

LAVADORA DE ROUPAS LP-12KG	8110	R\$ 8.825,00
----------------------------	------	--------------

CADEIRA PLASTICA CAPACIDADE 120KG COMP.51CM LARG43 ALT90 -	10412	R\$ 8.910,00
--	-------	--------------

REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFRIGERADOR 1 PORTA. CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 427 E 459 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA ENTRE 346 (DO REFRIGERADOR) E 113 (DO CONGELADOR) E 329 (DO REFRIGERADOR) E 100 (DO CONGELADOR) FROS	10415	R\$ 52.190,00
--	-------	---------------

BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA	10502	R\$ 4.050,00
---	-------	--------------

FORNO ELETRICO 44 LITROS 110WT TERMOSTATO AUTOMATICO TIMER ISOLAMENTO	10505	R\$ 3.000,00
---	-------	--------------



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

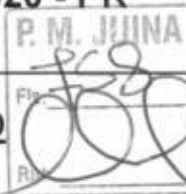
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM SUPERVISOR DE CHAMA E FORNO COM BANHO MARIA ACOPLADO, ALIMENTADO POR GAS, 4 PES EM ACO	42048	R\$ 11.150,00
REFRIGERADOR INDUSTRIAL, 4 PORTAS, INOX, MINI CAMARA FRIA - GELADEIRA COMERCIAL COM ISOLAMENTO CEM POR CENTO POLIURETANO OU SIMILAR, PRATELEIRAS REGULAVEIS EM INOX OU PINTADAS EM EPOXI. PES EM ALUMINIO OU MATERIAL INOXIDAVEL OU NYLON	42917	R\$ 24.250,00
SMART TV LED 40" DL4077I FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 2 USB 60HZ GRAVA PROGRAMAS (AUDIO E VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTE COMPARTILHADO, 1 ÁUDIO PC, 1 PORTA LAN PARA INTERATIVIDADE DTVI E INTERNET 63X1X16CM, TV, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA	43506	R\$ 18.139,00
SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR	43509	R\$ 1.300,00
CADEIRA DE FIO ELETROSTATICO, MODELO CADEIRA DE FIO AREA, MATERIAL TUBO EM ACO FIO DE PVC	43605	R\$ 12.500,00
CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM SISTEMA DE TRAVA QUE NAO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM ALÇAS LATERAIS	43606	R\$ 5.180,00
FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - COR: BRANCO. CAPACIDADE PARA 305 LITROS LÍQUIDOS E 350 LITROS BRUTOS. MATERIAL: AÇO. DEGELO MANUAL, COM DRENO DE GELO. TERMOSTATO. VOLTAGEM: 127V. CONTROLE E TEMPERATURAS VARIÁVEIS DE +3,5°C A -22°C. 02 PORTAS COM ABERT	455487	R\$ 8.928,00
COLCHAO D33 78X188X12	455977	R\$ 6.510,00
CAIXA TERMICA 18 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	464635	R\$ 552,00
CAIXA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	466395	R\$ 1.419,75
COLCHÃO PARA BERÇO D18, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM DE LARGURA, 1,30 CM DE COMPRIMENTO E 0,12 CM DE ALTURA (ESPESSURA); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA;	466717	R\$ 3.150,00
COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA (ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO MÍNIMO); ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO; COM CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM CURVIN (TECIDO SINT	466718	R\$ 18.725,00
ESTOFADO 3X2 LUGARES, REVESTIMENTO: CHENILE/SUEDE; COR ESCURA; ESPUMA: FLEXÍVEL 100% POLIURETANO; ESTRUTURA: EM MADEIRA 100% DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS SECA E TRATADA); PÉS DE MADEIRA NA COR TABACO; DENSIDADE: ASSENTO: D-26; BRAÇOS: D-20;	466722	R\$ 8.226,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

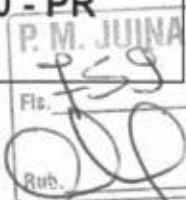
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	466723	R\$ 1.488,00
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COM MINIMO DE 520 LTS; DUPLA AÇÃO; COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCO; CONGELAMENTO RAPIDO, DEGELO; PES COM RODIZIOS; TRAVA NA PORTA; DRENO DE DEGELO; FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO REFRIGERADOR: 2 A 8 ° C;	466727	R\$ 26.400,00
REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	466729	R\$ 28.665,00
BALANCA DIGITAL W 30 S	471489	R\$ 12.180,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 429.277,75

Total do Vencedor: R\$ 429.277,75

Vencedor: FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME

CNPJ: 21.471.777/0001-04

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - 03 TORNEIRASESPECIFICAÇÃO: o RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100L DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA INOX COM DRENO PARA SAÍDA; o REVESTIMENTO EXTERNO EM A	8112	R\$ 16.788,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 4LT AÇO INOX TAMP A ALUMINIO REPUXADO GARANTIA MÍNIMA: COPO DA HÉLICE E EIXO CENTRAL CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMPA E O GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, COPO FIXO BASCULANTE, TENSÃO P	10416	R\$ 3.960,00
BEBEDOURO EM INOX 50 LITROS (CONFORME ORCAMENTO APRESENTADO)	469050	R\$ 24.840,00
MESA EM AÇO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	471874	R\$ 900,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 46.488,00

Total do Vencedor: R\$ 46.488,00

Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
AR CONDIC. SPLIT 60.000 BTUS 220 VOLTS CLASSE A	5112	R\$ 87.600,00
AR CONDIC. 18.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	5275	R\$ 86.800,00
TV DE LCD DE 32", COM ENTRADA HDTV, DIGITAL CRYSTAL CLEAR, COM CONTROLE REMOTO,	5785	R\$ 4.400,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR

P. M. JUINA
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM 3 VELOCIDADES. PROTETOR TÉRMICO. BIVOLT - 170W DE POTÊNCIA. COR PRETO. DESMONTÁVEL. ROTAÇÃO: 440 RPM. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE: 60CM. QUANTIDADE DE HÉLICES:03 HÉLICES. AJUSTE DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE V	5786	R\$ 11.180,00
VENTILADOR DE PAREDE, ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, HÉLICE INJETADA, NA COR CRISTAL, DIÂMETRO: 600 MM, GRADE DE PROTEÇÃO: POLIPROPILENO, COR: PRETO, BASCULANTE, SUPORTE DE PAREDE, OSCILANTE COM	10504	R\$ 460,00
VENTILADOR DE 30 CM - 3 VELOCIDADES	11764	R\$ 460,00
LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; VOLTAGEM 220 V; POTÊNCIA VARIANDO DE 450W A 550W; 3 VELOCIDADES; POSSUIR SISTEMAS PULSAR E AUTOLIMPANTE; COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA COM VISITA, COR BRANCA. GARA	13353	R\$ 2.000,00
MAQUINA DE LAVAR ROUPA MODELO TANQUINHO 6KG - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CONTROLE ELETROMECHANICO, TIMER, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CAPACIDADE DE LAVAGEM 6 KG, FILTRO PARA FIAPOS	43508	R\$ 4.640,00
ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUÍDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART	466713	R\$ 2.970,00
BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMESTICA, 3 BATEDORES EM METAL; TIGELA EM PLASTICA COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3 LITROS; MINIMO 5 NÍVEIS DE VELOCIDADES; PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS; 300W DE POTÊNCIA; PLANETÁRIA: O BATEDOR GIRA	466714	R\$ 2.640,00
DEPURADOR DE AR, PARA FOGÃO DE 4 BOCAS, EM AÇO INOX, COR BRANCO, 110 VOLTS, COM PAINEL DE CONTROLE, 3 VELOCIDADES, FILTROS DE CARVÃO ATIVADO E METALICO LAVAVEL QUE ELIMINA GORDURA E FUMAÇA, FUNÇÃO DEPURADORA, FUNÇÃO EXAUSTORA, MASCARA DE CAPTAÇÃO DE	466719	R\$ 9.450,00
FOGÃO SEMI INDUSTRIAL SEM FORNO COM 2 BOCAS; 2 QUEIMADORES DUPLOS, BANDEJA COLETORA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO	466724	R\$ 4.960,00
FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA COM MINIMO DE 300 LTS; COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CONGELAMENTO RAPIDO, DEGELO; PES COM RODIZIOS; TRAVA NA PORTA; DRENO DE DEGELO; DIMENSOES MINIMAS (A X L X P): 94 X 82,3 X 73; PESO MINIMO: 48 KG; VOLTAGEM: B	466726	R\$ 25.480,00
LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 16 KG; ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO; COM PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO; FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALV	466728	R\$ 11.475,00
SMART TV LED 32"; TELA LED, RESOLUCAO HD, ENTRADA DE VIDEO E AUDIO ESTEREO, MINIMO 2 ENTRADAS HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIRELESS INTEGRADO, BIVOLT, WI-FI INTEGRADO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL, ENTRADA USB, COMPONENTE Y/PB/PR, AV, ETHERNET	466736	R\$ 9.900,00
CAIXA DE SOM 600W COM MICROFONE SMCAP15T COM WIFI, BLUETOOTH E ENTRADA USB	471488	R\$ 7.620,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 272.035,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME

CNPJ: 36.850.598/0001-55

Total do Vencedor: R\$ 272.035,00

Vencedor: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 24.321.932/0001-02

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	4762	R\$ 9.845,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA	5484	R\$ 11.826,00
MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	10396	R\$ 3.781,00
CADEIRA TIPO DIRETOR DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇO, COM MECANISMO RELAX, BASE METÁLICA, ESPUMA LAMINADA, TECIDO POLIPROPILENO (PP) COR PRETA, LARGURA TOTAL: 57 CM, ALTURA TOTAL: 90 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 60 CM, GARANTIA: 01 ANO TIPO CAVALETTI 4006S OU EQ	10397	R\$ 6.120,00
ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 1980 X 920 X 400MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPAS #26; 4 SAPATAS PLASTICAS; PINTURA ELETROSTATICA NA CORES CINZA.	10410	R\$ 6.615,00
ARMARIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM SAPATAS, COM PUXADORES NAS PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETRISTATICA - DIMENSÃO 198 x 090 x 040 CM.	10500	R\$ 24.950,00
ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO	10676	R\$ 1.596,00
CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	42045	R\$ 15.064,00
ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPOALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SI	44255	R\$ 15.162,00
CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRAÇO	45557	R\$ 895,00
CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ARTICULAVEL	459602	R\$ 1.895,00
ARMARIO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS COM PITAO PARA CHAVEADURA EM AÇO	471487	R\$ 17.800,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 115.549,00

Total do Vencedor: R\$ 115.549,00

Vencedor: STILUS MAQUINAS E EQUIP. P/ESCRITORIO LTDA-ME

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	5277	R\$ 63.600,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: STILUS MAQUINAS E EQUIP. P/ESCRITORIO LTDA-ME

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	5279	R\$ 57.800,00
CILINDRO ELETRICO 37CM PARA MASSA 127V	10519	R\$ 3.120,00
MESA QUADRADA PLÁSTICA: MESA QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES APROX.	13337	R\$ 9.800,00
FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI	466725	R\$ 3.250,00
VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, HÉLICE COM 06 PÁS, CLASSIFICAÇÃO "A" NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, 110V; COR BRANCA OU PRETA; GARANTIA 12 MESES.	466731	R\$ 9.400,00
POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	470937	R\$ 18.618,00
MESA ESCRITÓRIO EM DELTA TIPO L, TAM 140X160CM	471752	R\$ 1.775,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 167.363,00

Total do Vencedor: R\$ 167.363,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 37 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 37 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 18/05/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
8572 -	CASA DO COMPUTADOR LTDA	10.199.390/0001-24	3	R\$ 14.152,32
9726 -	CIRURGICA GONCALVES LTDA	15.371.628/0001-70	1	R\$ 29.450,00
43734 -	ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP	36.656.877/0001-82	25	R\$ 429.277,75
10192 -	FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO - ME	21.471.777/0001-04	4	R\$ 46.488,00
43733 -	FRIOLAR COM. E SERVICOS DE ELETROE.LTDA-ME	36.850.598/0001-55	16	R\$ 272.035,00
43735 -	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	24.321.932/0001-02	12	R\$ 115.549,00
3354 -	STILUS MAQUINAS E EQUIP. P/ESCRITORIO LTDA-ME	05.870.717/0001-08	8	R\$ 167.363,00
			69	R\$ 1.074.315,07

JUINA-MT, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º081/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **STILUS MAQUINAS E**
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, com sede Rua Joaquim Murtinho, 1140 – Bairro Centro Sul – CEP. 78.020-290 – Cuiabá – MT, neste ato, representada pelo Sr **Hitler Sansão Sobrinho**, portador da Cédula de identidade RG. 2060435-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.309.581-70, residente e domiciliado na Rua Vilibaldo E. Behling, 367 S, Cidade Alta – CEP. 78.300-000 Tangará da Serra – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

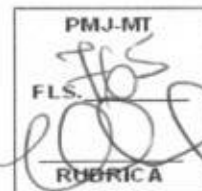
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

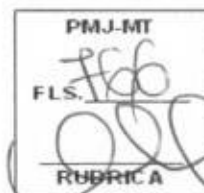
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	5277	Unidade	40	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 1.590,00	R\$ 63.600,00	TCL TAC 12CSA
5	5279	Unidade	40	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 1.445,00	R\$ 57.800,00	TCL TAC 09CSA
32	10519	Unidade	4	CILINDRO ELETRICO 37CM PARA MASSA 127V	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00	MALTA TITAN CAP 15T



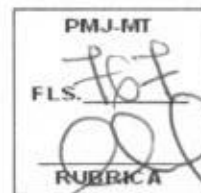
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



46	466725	Unidade	5	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGIO DIGITAL; SELEÇÃO DE POTÊNCIA; DISPLAY DIGITAL; GARANTIA: 12 MESES E SELO INMETRO.	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	PANASONIC NN-ST65
58	471752	Unidade	5	MESA ESCRITÓRIO EM DELTA TIPO L, TAM 140X160CM	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00	VANDA FLEX MS0022



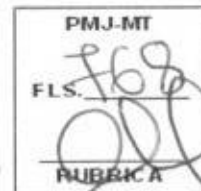
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



60	13337	Unidade	100	MESA QUADRADA PLÁSTICA: MESA QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 68 X 73 X 68 CM. COR BRANCA PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES, REFRÊNCIA: TRAMONTINA TAMBAU OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00	DOLFIN FIRENZE
61	470937	Unidade	107	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	R\$ 174,00	R\$ 18.618,00	DESIGN ESTOFADOS ELEGANCE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



71	466731	Unidade	47	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, HÉLICE COM 06 PÁS, CLASSIFICAÇÃO "A" NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, 110V; COR BRANCA OU PRETA; GARANTIA 12 MESES.	R\$ 200,00	R\$ 9.400,00	VENTISOL VOP60CM MX
----	--------	---------	----	---	------------	--------------	---------------------

Valor total de R\$ 167.363,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

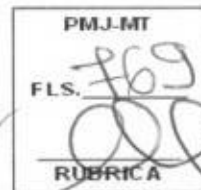
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

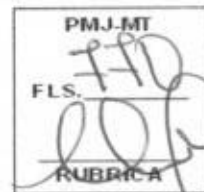
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

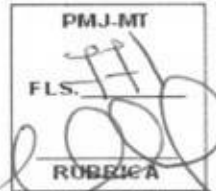
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

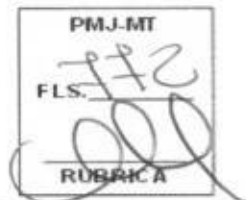
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

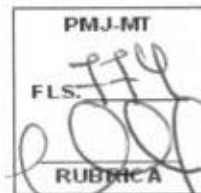
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITORIO LTDA-ME
CNPJ, nº 05.870.717/0001-08
Hitler Sansão Sobrinho
Representante Legal

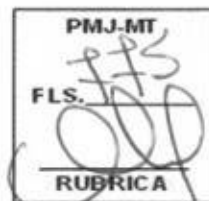
Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º082/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **CASA DO COMPUTADOR LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CASA DO COMPUTADOR LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 10.199.390/0001-24, com sede PC DOS COLONIZADORES, 126-N – Bairro Centro – CEP. 78.575-000 Juara – MT, neste ato, representada pelo **Sr. João Mattei**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. N 3.711.040-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.965.810-04, residente e domiciliado na Av. Gabriel Muller, 331 - Bairro Mod. 2 - CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

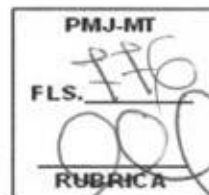
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



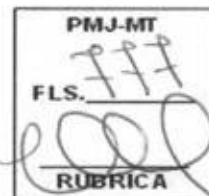
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
50	10515	Unidade	2	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA BRUTA 409 LITROS, COR BRANCO, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PRODUTO ECOLÓGICO, DRENO FRONTAL, COM GRADE INTERNA, RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, DIMENSÃO	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00	CONSUL 414 L
51	471753	Unidade	2	KIT CHAMADA COM ACIONADOR ELETRONICO (CONTEM: 1 PAINEL ELETRONICO DE SENHA 3 DIGITOS 100MM; 1 ACIONADOR DE CHAMADA; 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR; 1 DISPENSADOR MANUAL AZUL PARA SENHA; 1 PLACA ACRILICA AZUL "RETIRE A SENHA"; 1 PEDESTAL PARA FIXACAO DO DISPENSADOR DE SENHA E 1 BOBINA DE SENHAS 2000 NUMEROS	R\$ 1.376,16	R\$ 2.752,32	DISPLAY PAINEIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



62	42921	Unidade	10	PROJETOR PORTATIL 1200 LED LUMENS - HDMI VGA AV SD USB - 100 POR CENTO, BRAND NEW E DE ALTA QUALIDADE, IMAGEM FORMA INTERRUPTOR DE 16:9 E 4:3, MULTI-FUNCAO INOUT: IP/IR/USB/SD/HDMI, CORRECAO KEYSTONE SUPORTADO, FUNCAO DE CARGA DE CARGA BANCO DE POTENCIA POR PORTA USB PARA CONECTAR, 55 W CUSTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ECO-ORIENTADO, FUNCAO DE ZOOM ELECTRONICS, FACIL MUDANÇA DE TAMANHO DE IMAGEM, LAMPADA LED, FUNCIONA PARA OVER20000 HORAS, COM CORES VIVAS E DETALHES ABUNDANTES, A TECNOLOGIA DE PROJECAO E DE 0,24 "LCD, LED TRICOLOR (RGB) PROJECAO, SUPORTE 1080 P FULL HD DE ENTRADA A ESCALA DE TELA E 4:3, A DISTANCIA DE PROJECAO E DE 0,3 M PARA 3 M, MULTI APOIO DE LINGUAGEM.	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00	Mini Projetor LED Prof.1200 Lumen Wifi Miracast Uc68
----	-------	---------	----	--	------------	--------------	--

Valor total de R\$ 14.152,32 (Quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

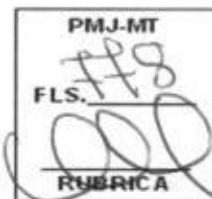
4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

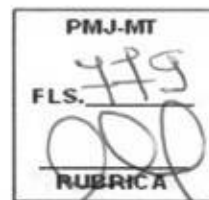
4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

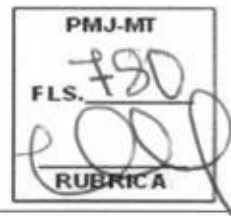
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

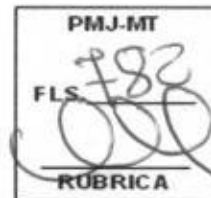
7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

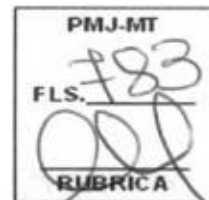
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CASA DO COMPUTADOR LTDA
CNPJ. nº 10.199.390/0001-24
João Mattei
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**

PREÂMBULO:

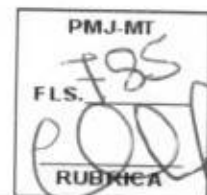
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.371.628/0001-70, com sede na Av. General Mello n.º 1527 - Bairro Pico do Amor CEP. 78.065-290, no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tertuliano Gonçalves da Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 003298 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.769.301-63, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
29	471700	Unidade	1	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS, CAPACIDADE 420 LITROS, CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO DUPLA, COM SISTEMA DE EMERGENCIA EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.	R\$ 29.450,00	R\$ 29.450,00	ELBER CSV 420

Valor total de R\$ 29.450,00 (Vinte nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou

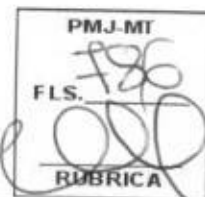
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

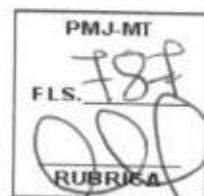
4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 188
RUBRICA

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal


CIRURGICA GONÇALVES LTDA
CNPJ/MF N.º 15.371.628/0001-70

Tertuliano Gonçalves da Costa

Representante Legal

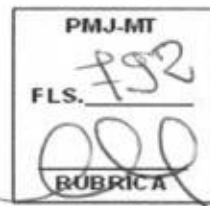

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º084/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP**

PREÂMBULO:

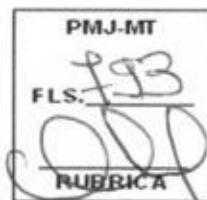
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º36.656.877/0001-82, com sede na Av Mato Grosso, 92N Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Erica de Fatima Gentil** brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 14107406 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º009.876.531-05, residente e domiciliada Av. Mato Grosso,92N Centro no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

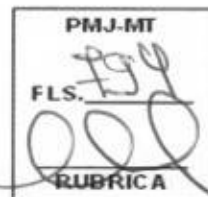
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	5276	Unidade	30	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 2.930,00	R\$ 87.900,00	TCL
4	5278	Unidade	20	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 3.688,00	R\$ 73.760,00	PHILCO
12	471489	Unidade	21	BALANCA DIGITAL W 30 S	R\$ 580,00	R\$ 12.180,00	BALMAK
13	10502	Unidade	6	BALCAO DE AÇO COM PIA 3 PORTAS E 04 GAVETAS: Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 86,7 x 48,3 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 35 Kg.	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00	TELASUL
18	43605	Unidade	125	CADEIRA DE FIO ELETROSTATICO, MODELO CADEIRA DE FIO AREA, MATERIAL TUBO EM ACO FIO DE PVC	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00	GABI
20	10412	Unidade	270	CADEIRA PLASTICA CAPACIDADE 120KG COMP.51CM LARG43 ALT90 -	R\$ 33,00	R\$ 8.910,00	DOLFIN
26	466395	Unidade	25	CAIXA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	R\$ 56,79	R\$ 1.419,75	MOR



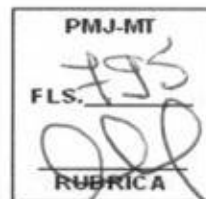
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27	464635	Unidade	10	CAIXA TERMICA 18 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	R\$ 55,20	R\$ 552,00	MOR
31	43606	Unidade	7	CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM SISTEMA DE TRAVA QUE NAO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM ALÇAS LATERAIS	R\$ 740,00	R\$ 5.180,00	WANKE
33	455977	Unidade	21	COLCHAO D33 78X188X12	R\$ 310,00	R\$ 6.510,00	ORTOBOM
34	466718	Unidade	35	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA (ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO MÍNIMO); ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO; COM CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM CURVIN (TECIDO SINTÉTICO).	R\$ 535,00	R\$ 18.725,00	ORTOBOM
35	466717	Unidade	30	COLCHÃO PARA BERÇO D18, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM DE LARGURA, 1,30 CM DE COMPRIMENTO E 0,12 CM DE ALTURA (ESPESSURA); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, PRÓ-ESPUMA E INER. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	ORTOBOM



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



39	466722	Unidade	6	ESTOFADO 3X2 LUGARES, REVESTIMENTO: CHENILE/SUEDE; COR ESCURA; ESPUMA: FLEXÍVEL 100% POLIURETANO; ESTRUTURA: EM MADEIRA 100% DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS SECA E TRATADA); PÉS DE MADEIRA NA COR TABACO; DENSIDADE: ASSENTO: D-26; BRAÇOS: D-20; ENCOSTO: D-20.	R\$ 1.371,00	R\$ 8.226,00	EXTRA
40	466723	Unidade	8	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00	MULTILASER
41	5731	Unidade	4	FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, QUEIMADORES NORMAL E ASCENDIMENTO AUTOMATICO, COM FORNO	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00	ATLAS
43	42048	Unidade	5	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM SUPERVISOR DE CHAMA E FORNO COM BANHO MARIA ACOPLADO, ALIMENTADO POR GAS, 4 PES EM ACO	R\$ 2.230,00	R\$ 11.150,00	CRISTAL AÇO
45	10505	Unidade	6	FORNO ELETRICO 44 LITROS 110WT TERMOSTATO AUTOMATICO TIMER ISOLAMENTO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	FISCHER
48	455487	Unidade	4	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - COR: BRANCO. CAPACIDADE PARA 305 LITROS LÍQUIDOS E 350 LITROS BRUTOS. MATERIAL: AÇO. DEGELO MANUAL, COM DRENO DE GELO. TERMOSTATO. VOLTAGEM: 127 V. CONTROLE E TEMPERATURAS VARIÁVEIS DE +3,5°C A -22°C. 02 PORTAS COM ABERTURA SUPERIOR E PUXADORES LATERAIS.	R\$ 2.232,00	R\$ 8.928,00	ESMALTEC

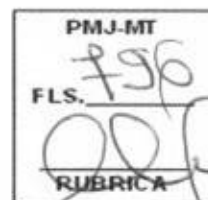
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



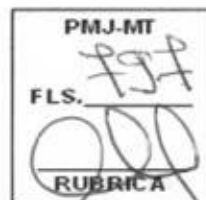
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE.			
49	466727	Unidade	11	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COM MINIMO DE 520 LTS; DUPLA AÇÃO; COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCO; CONGELAMENTO RAPIDO, DEGELO; PES COM RODIZIOS; TRAVA NA PORTA; DRENO DE DEGELO; FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO REFRIGERADOR: 2 A 8 ° C; FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO FREEZER: -18 A -22° C; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES MINIMAS SEM EMBALAGEM (L X P X A): 147CM X 69 X 94; PESO MINIMOS SEM EMBALAGEM: 90 KG; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; GARANTIA MINIMA: 12 MESES; CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00	CONSUL
53	8110	Unidade	5	LAVADORA DE ROUPAS LP-12KG	R\$ 1.765,00	R\$ 8.825,00	COLORMAQ
63	466729	Unidade	15	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA- OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS; DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 1.911,00	R\$ 28.665,00	CONSUL



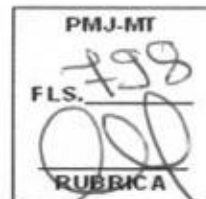
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



64	10415	Unidade	17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFRIGERADOR 1 PORTA. CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 427 E 459 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA ENTRE 346 (DO REFRIGERADOR) E 113 (DO CONGELADOR) E 329 (DO REFRIGERADOR) E 100 (DO CONGELADOR) FROST FREE, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP) DE 62X170X70, 220V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A NA COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICAÇÃO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	R\$ 3.070,00	R\$ 52.190,00	CONSUL
65	42917	Unidade	5	REFRIGERADOR INDUSTRIAL, 4 PORTAS, INOX, MINI CAMARA FRIA - GELADEIRA COMERCIAL COM ISOLAMENTO CEM POR CENTO POLIURETANO OU SIMILAR, PRATELEIRAS REGULAVEIS EM INOX OU PINTADAS EM EPOXI. PES EM ALUMINIO OU MATERIAL INOXIDAVEL OU NYLON, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO GALVANIZADO OU ACO INOX, RESISTENCIA NO QUADRO DAS PORTAS, REFRIGERACAO POR AR FORCADO, 110 V OU 220 V, CAPACIDADE MINIMA DE 900 LITROS, PORTAS COM SISTEMA ANTITRASPARENTE E PUXADORES EMBUTIDOS.	R\$ 4.850,00	R\$ 24.250,00	GELOBAR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



67	43506	Unidade	11	SMART TV LED 40" DL4077I FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 2 USB 60HZ GRAVA PROGRAMAS (AUDIO E VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTE COMPARTILHADO, 1 ÁUDIO PC, 1 PORTA LAN PARA INTERATIVIDADE DTVI E INTERNET 63X1X16CM, TV, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA, CABO P2/RCA 2 PINOS, KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL	R\$ 1.649,00	R\$ 18.139,00	MULTILASER
68	43509	Unidade	10	SUPORE UNIVERSAL PARA PROJETOR	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	BRASFORMA

Valor total de R\$ 429.277,75 (Quatrocentos e vinte nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

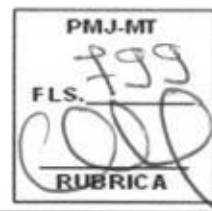
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

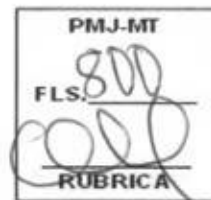
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

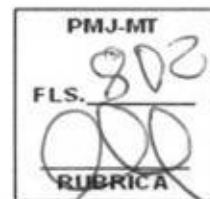
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP
CNPJ. nº 36.656.877/0001-82
Erica de Fatima Gentil
Representante Legal

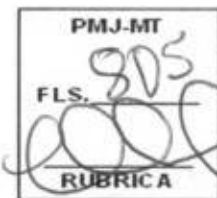
Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.870.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **FRANCISCO NUNES DE ARAUJO**
FILHO-ME

PREÂMBULO:

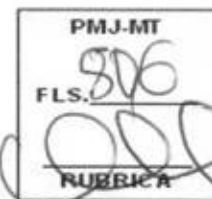
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.471.777/0001-04, com sede na Av Brasília, 714S – Bairro Setor Industrial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Francisco Nunes de Araujo Filho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 180763 DIC/AP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 801.030.902-82, residente e domiciliado na Rua Antonio Jose de Oliveira, 695 – Bairro Palmeira – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

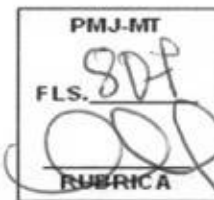
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
15	469050	Unidade	18	BEBEDOURO 50 LITROS ; Equipamentos de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo;	R\$ 1.380,00	R\$ 24.840,00	JUINA INOX
16	8112	Unidade	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - 03 TORNEIRASESPECIFICAÇÃO: o RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100L DE ÁGUA GELADA; o RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX o APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA INOX COM DRENO PARA SAÍDA; o REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; o GÁS REFRIGERANTE R-134A; o CERTIFICADO PELO IMETRO QUALIDADE DA ÁGUA E SEGURANÇA; o MODELO COM 03 TORNEIRAS; o TENSÃO 127/220V; o TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351	R\$ 1.399,00	R\$ 16.788,00	JUINA INOX



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



55	10416	Unidade	9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 4LT ACO INOX TAMPA ALUMINIO REPUXADO GARANTIA MÍNIMA: COPO DA HÉLICE E EIXO CENTRAL CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMPA E O GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, COPO FIXO BASCULANTE, TENSÃO PARA 110/220 V, POTÊNCIA: ½ CV/300W, FREQUÊNCIA 60 HZ, ROTAÇÃO EM TORNO DE 3.500 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 620X260X210MM, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 12 MESES 1 (UM) ANO DE GARANTIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JUÍNA/MT	R\$ 440,00	R\$ 3.960,00	METVISA
57	471874	Unidade	1	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	R\$ 900,00	R\$ 900,00	JUÍNA INOX

Valor total de R\$ 46.488,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

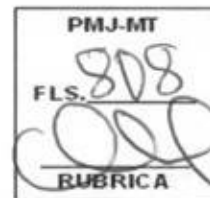
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

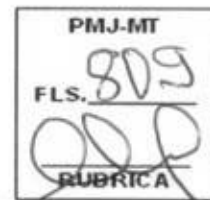
4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

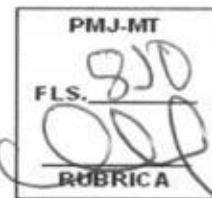
5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

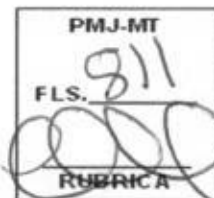
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

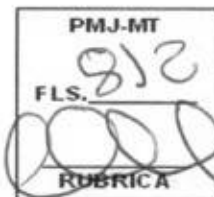
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO-ME
CNPJ. nº 21.471.777/0001-04
Francisco Nunes de Araujo Filho-ME
Representante Legal

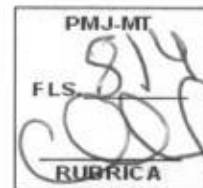

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º086/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE
ELETROELETRONICOS LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.850.598/0001-55, com sede Rua Trinta e Tres, n.º32 - Bairro Santa Cruz – CEP. 78.077-015 em Cuiabá – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Luiz Carlos Machado**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 05316979 SSP/SJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.356.861-68, residente e domiciliado Rua M5, 26 Casa 04- Bairro Parque Cuiabá – CEP. 78095-398 no Município de Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	5275	Unidade	40	AR CONDIC. 18.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 2.170,00	R\$ 86.800,00	ELGIN ECO POWER
6	5112	Unidade	10	AR CONDIC. SPLIT 60.000 BTUS 220 VOLTS CLASSE A	R\$ 8.760,00	R\$ 87.600,00	ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO
11	466713	Unidade	3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS; BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUÍDO; SUPORTE PARA CABO ELÉTRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS; ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCARTÁVEL; BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS INCORPORADO AO PRODUTO; DESIGN ESPECIAL QUE FAZ O FLUXO DE AR IR DIRETAMENTE DO BOCAL PARA O RESERVATÓRIO DE PÓ/LÍQUIDO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00	LAVOR

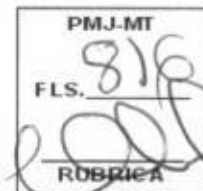
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



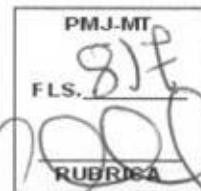
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14	466714	Unidade	6	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMESTICA, 3 BATEDORES EM METAL; TIGELA EM PLASTICA COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3 LITROS; MINIMO 5 NÍVEIS DE VELOCIDADES; PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS; 300W DE POTÊNCIA; PLANETÁRIA; O BATEDOR GIRA SIMULTANEAMENTE SOBRE O PRÓPRIO EIXO E AO REDOR, PRÓXIMO ÀS PAREDES DA TIGELA; BIVOLT; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00	PHILCO PAC30000FM9
O25	471488	Unidade	6	CAIXA DE SOM 600W COM MICROFONE SMCAP15T COM WIFI, BLUETOOTH E ENTRADA USB	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00	FRAHM



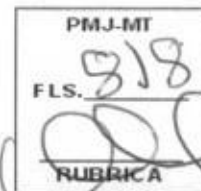
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



36	466719	Unidade	7	DEPURADOR DE AR, PARA FOGÃO DE 4 BOCAS, EM AÇO INOX, COR BRANCO, 110 VOLTS, COM PAINEL DE CONTROLE, 3 VELOCIDADES, FILTROS DE CARVÃO ATIVADO E METALICO LAVAVEL QUE ELIMINA GORDURA E FUMAÇA, FUNÇÃO DEPURADORA, FUNÇÃO EXAUSTORA, MASCARA DE CAPTAÇÃO DE FUMAÇA, LAMPADAS EMBTUDAS, SAIDAS DE VENTILAÇÃO, BAIXO NIVEL DE RUIDO.	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00	SUGGAR
44	466724	Unidade	8	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL SEM FORNO COM 2 BOCAS; 2 QUEIMADORES DUPLOS, BANDEJA COLETORA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00	TRON



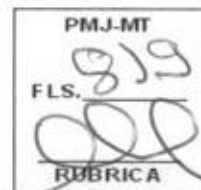
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



47	466726	Unidade	14	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA COM MINIMO DE 300 LTS; COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CONGELAMENTO RAPIDO, DEGELO; PES COM RODIZIOS; TRAVA NA PORTA; DRENO DE DEGELO; DIMENSOES MINIMAS (A X L X P): 94 X 82,3 X 73; PESO MINIMO: 48 KG; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES; CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".	R\$ 1.820,00	R\$ 25.480,00	MIDEA
52	466728	Unidade	5	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 16 KG; ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO; COM PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO; FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 110V: 779 / 220V: 773, COR: BRANCO, CONSUMO (KWH): 0,47, BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES.	R\$ 2.295,00	R\$ 11.475,00	CONSUL



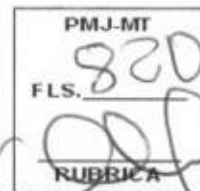
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



54	13353	Unidade	10	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; VOLTAGEM 220 V; POTÊNCIA VARIANDO DE 450W A 550W; 3 VELOCIDADES; POSSUIR SISTEMAS PULSAR E AUTOLIMPANTE; COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA COM VISITA, COR BRANCA, INDUSTRIAL. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO DE GARANTIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JUÍNA/MT	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	BRITANIA
56	43508	Unidade	8	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MODELO TANQUINHO 6KG - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CONTROLE ELETROMECHANICO, TIMER, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CAPACIDADE DE LAVAGEM 6 KG, FILTRO PARA FIAPOS	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00	SUGGAR



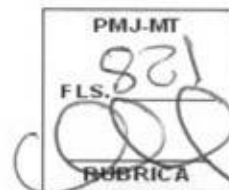
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



66	466736	Unidade	9	SMART TV LED 32", TELA LED, RESOLUCAO HD, ENTRADA DE VIDEO E AUDIO ESTEREO, MINIMO 2 ENTRADAS HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIRELESS INTEGRADO, BIVOLT, WI-FI INTEGRADO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL, ENTRADA USB, COMPONENTE Y/PB/PR, AV, ETHERNET; MENU MULTI-IDIOMAR, BUSCA AUTOMATICA DE CANALIS, RECEPCAO DEM ATV, DTV E CATV; AJUSTES DE TEMPERATURA DE CORES; NIVELADOR DE VOLUME; FUNCOES: MUDO, MTS2, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, INFO, VOLUME, BLOQUEIO POR IDADE, FAVORITOS, ZOOM; ITENS INCLUSOS: 01 SMART TV, 01 CONTROLE REMOTO, BATERIA PARA O CONTROLE REMOTO, 01 CABO DE FORCA, ADAPTADOR DE CABO AV, ADAPTADOR PARA CABO COMPONENTE, ADAPTADOR WI-FI USB, 01 MANUAL IMPRESSO EM PORTUGUES; GARANTIA 12 MESES.	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00	PHILCO
----	--------	---------	---	---	-----------------	-----------------	--------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



69	5785	Unidade	4	TV DE LCD DE 32", COM ENTRADA HDTV, DIGITAL CRYSTAL CLEAR, COM CONTROLE REMOTO,	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	PHILCO
70	11764	Unidade	4	VENTILADOR DE 30 CM - 3 VELOCIDADES	R\$ 115,00	R\$ 460,00	MONDIAL
72	5786	Unidade	52	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM 3 VELOCIDADES. PROTETOR TÉRMICO. BIVOLT - 170W DE POTÊNCIA. COR PRETO. DESMONTÁVEL. ROTAÇÃO: 440 RPM. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE: 60CM. QUANTIDADE DE HÉLICES: 03 HÉLICES. AJUSTE DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE VELOCIDADE. TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO. GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE.	R\$ 215,00	R\$ 11.180,00	VENTISOL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



73	10504	Unidade	2	VENTILADOR DE PAREDE, ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, HÉLICE INJETADA, NA COR CRISTAL, DIÂMETRO: 600 MM, GRADE DE PROTEÇÃO: POLIPROPILENO, COR: PRETO, BASCULANTE, SUPORTE DE PAREDE, OSCILANTE COM SISTEMA INTEGRADO, PODENDO DEIXAR O FLUXO DE AR FIXO OU MÓVEL, CHAVE DE CONTROLE: TIPO ESPELHO	R\$ 230,00	R\$ 460,00	VENTISOL
----	-------	---------	---	---	------------	------------	----------

Valor total de R\$ 272.035,00 (Duzentos e setenta e dois mil, trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

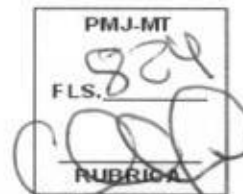
4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

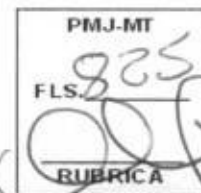
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

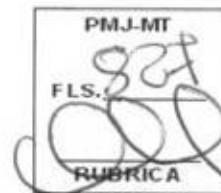
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

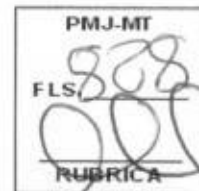
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS
MACHADO:318
35686168

Digitally signed by LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168
DN: cn=LUIZ CARLOS
MACHADO:31835686168 c=BR
o=ICP-Brasil ou=11587975000184
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-05-25 15:57+20:00

FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE
ELETROELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ. nº 36.850.598/0001-55
Luiz Carlos Machado
Representante Legal

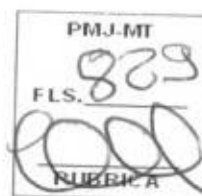
Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS**
EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.321.932/0001-02, com sede na Av. Julio Domingos de Campos, 6591-A, Bairro Santa Isabel – CEP.78.150-538 no Município de Santa Isabel, neste ato representada por seu Representante Legal, **Giorgio Aldigueri Trentin**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1572746-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.558.941-60, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, 36 Bairro Jardim dos Estados no Município de Varzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020,

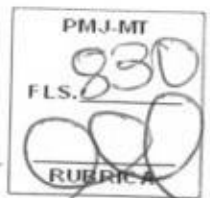
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

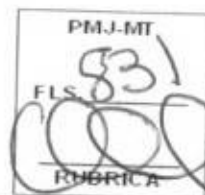
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
7	10500	Unidade	50	ARMARIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM SAPATAS, COM PUXADORES NAS PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETRISTATICA - DIMENSÃO 198 x 090 x 040 CM.	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00	JOTA
8	471487	Unidade	20	ARMARIO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS COM PITAO PARA CHAVEADURA EM AÇO	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00	JOTA
9	10676	Unidade	4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	JOTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10	44255	Unidade	38	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS. PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILINDRICA TIPOALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. ESTRUTURA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUMA Nº 18 GAVETA Nº 24 TAMPO E FUNDO Nº 26 CORPO PUXADORES COM ACABAMENTO EMBUTIDO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG DIMENSÕES (ALT x LARG) 1380MM x 470MM	R\$ 399,00	R\$ 15 162,00	JOTA
17	5484	Unidade	54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA	R\$ 219,00	R\$ 11.826,00	JOTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19	4762	Unidade	55	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	R\$ 179,00	R\$ 9.845,00	JOTA
21	459602	Unidade	5	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ARTICULAVEL	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00	JOTA
22	45557	Unidade	5	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRACO	R\$ 179,00	R\$ 895,00	JOTA
23	10397	Unidade	17	CADEIRA TIPO DIRETOR DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇO, COM MECANISMO RELAX, BASE METÁLICA, ESPUMA LAMINADA, TECIDO POLIPROPILENO (PP) COR PRETA, LARGURA TOTAL 57 CM, ALTURA TOTAL 90 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 60 CM, GARANTIA 01 ANO TIPO CVALETTI 4006S OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE ATENDAS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	R\$ 360,00	R\$ 6.120,00	JOTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



24	42045	Unidade	56	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTIA DE 1 ANO	R\$ 269,00	R\$ 15.064,00	JOTA
38	10410	Unidade	35	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 1980 X 920 X 400MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPAS #26, 4 SAPATAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA NA CORES CINZA.	R\$ 189,00	R\$ 6.615,00	JOTA
59	10396	Unidade	19	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	R\$ 199,00	R\$ 3.781,00	JOTA

Valor total de R\$ 115.549,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

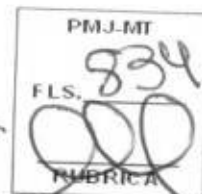
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

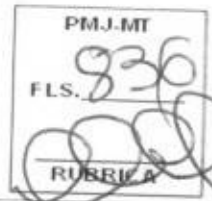
5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

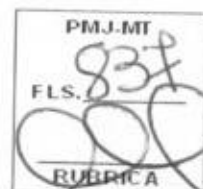
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

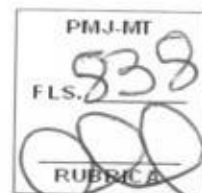
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

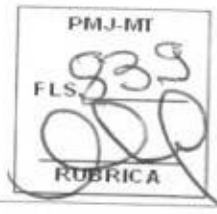
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 18 de MAIO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-
ME
CNPJ. nº 24.321.932/0001-02
Giorgio Aldigueri Trentin
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 029/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 029/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 029/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SPAGNOL & SPAGNOL LTDA
CNPJ. n.º 04.068.108/0001-77
Luana Carla Lima Verde Rodrigues Spagnol
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.528-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bartholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.717/0001-08, com sede Rua Joaquim Murfínho, 1140 – Bairro Centro Sul – CEP: 78.020-290 – Cuiabá – MT, neste ato, representada pelo Sr. Hitler Sansão Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG. 2060435-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.309.581-70, residente e domiciliado na Rua Vilbardo E. Behling, 367 S, Cidade Alta – CEP: 78.300-000 Tangará da Serra – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transação, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	5277	Unidade	40	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLT/CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 1.590,00	R\$ 63.600,00	TCL TAC 12CSA



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e ditumamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME
CNPJ, n.º 05.870.717/0001-08
Hitler Sansão Sobrinho
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e CASA DO COMPUTADOR LTDA

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.859-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CASA DO COMPUTADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.199.380/0001-24, com sede PC DOS COLONIZADORES, 126-N – Bairro Centro – CEP. 78.575-000 Juara – MT, neste ato, representada pelo Sr. João Mattei, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. N 3.711.040-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.965.810-04, residente e domiciliado na Av. Gabriel Muller, 331 - Bairro Mod. 2 - CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
50	10515	Unidade	2	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA BRUTA 409 LITROS, COR BRANCO, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PRODUTO ECOLÓGICO, DRENO FRONTAL, COM GRADE INTERNA, RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, DIMENSÃO	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00	CONSUL 414 L
51	471753	Unidade	2	KIT CHAMADA COM ACIONADOR ELETRÔNICO (CONTEM: 1 PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA 3 DÍGITOS 100MM, 1 ACIONADOR DE CHAMADA, 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR, 1 DISPENSADOR MANUAL AZUL PARA SENHA, 1 PLACA ACRILICA AZUL "RETIRE A SENHA", 1 PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DO DISPENSADOR DE SENHA E 1 BOBINA DE SENHAS 2000 NÚMEROS	R\$ 1.376,16	R\$ 2.752,32	DISPLAY PAINÉIS
62	42921	Unidade	10	PROJETOR PORTÁTIL 1200 LED LUMENS - HDMI VGA AV SD USB - 100 POR CENTO, BRAND NEW E DE ALTA QUALIDADE, IMAGEM FORMA INTERRUPTOR DE 16,9 E 4,3, MULTI-FUNÇÃO INOUT, IP/IR/USB/SD/HDMI, CORREÇÃO KEYSTONE SUPORTADO, FUNÇÃO DE CARGA DE CARGA BANCO DE POTÊNCIA POR PORTA USB PARA CONECTAR, 55 W CUSTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ECO-ORIENTADO, FUNÇÃO DE ZOOM ELECTRONICS, FÁCIL MUDANÇA DE TAMANHO DE IMAGEM, LÂMPADA LED, FUNCIONA PARA OVER20000 HORAS, COM CORES VIVAS E DETALHES ABUNDANTES, A TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO E DE 0,24 "LCD, LED TRICOLOR (RGB) PROJEÇÃO, SUPORTE 1080 P FULL HD DE ENTRADA A ESCALA DE TELA E 4:3, A DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO E DE 0,3 M PARA 3 M, MULTI APOIO DE LINGUAGEM.	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00	Mini Projetor LED Prof. 1200 Lumen Wf Miracast Uo58

Valor total de R\$ 14.152,32 (Quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuél, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato.



5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável.

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

8.666/93.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65,

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CASA DO COMPUTADOR LTDA
CNPJ, n.º 10.199.390/0001-24
João Mattei
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 167.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2020,
que fazem o Município de Juina-MT e CIRURGICA GONÇALVES LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CIRURGICA GONÇALVES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.199.390/0001-24, com sede na Av. General Mello n.º 1527 - Bairro Pico do Amor CEP. 78.065-290, no Município de Juina-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Tertuliano Gonçalves da Costa, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 003298 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.769.301-63, residente e domiciliado no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 037/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
09	471700	Unidade	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS, CAPACIDADE 420 LITROS, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO DUPLA, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.	R\$ 29.450,00	R\$ 29.450,00	ELBER CSV 420

Valor total de R\$ 29.450,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.



4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais onudas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,



6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CIRURGICA GONÇALVES LTDA
CNPJ/MF n.º 15.371.628/0001-70
Tertuliano Gonçalves da Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 36.656.877/0001-82, com sede na Av. Mato Grosso, 92N Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, ERICA DE FATIMA GENTIL, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 14107406 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.876.531-05, residente e domiciliada Av. Mato Grosso, 92N Centro no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:



Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	5276	Unidade	30	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 2.930,00	R\$ 87.900,00	TCL
4	5278	Unidade	20	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 3.688,00	R\$ 73.760,00	PHILCO
12	471489	Unidade	21	BALANCA DIGITAL W 30 S	R\$ 580,00	R\$ 12.180,00	BALMAK
13	10502	Unidade	6	BALCAO DE AÇO COM PIA 3 PORTAS E 04 GAVETAS: Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 86,7 x 48,3 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 35 Kg.	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00	TELASUL
18	43605	Unidade	125	CADEIRA DE FIO ELETROSTATICO, MODELO CADEIRA DE FIO AREA, MATERIAL TUBO EM AÇO FIO DE PVC	R\$ 100,00	R\$ 12.500,00	GABI
20	10412	Unidade	270	CADEIRA PLASTICA CAPACIDADE 120KG COMP 51CM LARG43 ALT90 -	R\$ 33,00	R\$ 8.910,00	DOLFIN
26	466395	Unidade	25	CAIXA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	R\$ 56,79	R\$ 1.419,75	MOR
27	46635	Unidade	10	CAIXA TERMICA 18 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	R\$ 55,20	R\$ 552,00	MOR
31	43606	Unidade	7	CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM SISTEMA DE TRAVA QUE NÃO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM ALÇAS LATERAIS	R\$ 740,00	R\$ 5.180,00	WANKE
33	455977	Unidade	21	COLCHÃO D33 78X188X12	R\$ 310,00	R\$ 6.510,00	ORTOBOM
34	466718	Unidade	35	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA (ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO MÍNIMO); ANTI ALERGICO E ANTI ÁCARO; COM CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM CURVIN (TECIDO SINTÉTICO).	R\$ 535,00	R\$ 18.725,00	ORTOBOM
35	466717	Unidade	30	COLCHÃO PARA BERÇO D16, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM DE LARGURA, 1,30 CM DE COMPRIMENTO E 0,12 CM DE ALTURA (ESPESSURA); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, PRÓ-ESPUMA E INER. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	ORTOBOM
39	466722	Unidade	6	ESTOFADO 3X2 LUGARES, REVESTIMENTO: CHENILE/SUEDE; COR: ESCURA; ESPUMA: FLEXÍVEL 100% POLIURETANO; ESTRUTURA: EM MADEIRA 100% DE REFORÇAMENTO (EUCALIPTO E PINUS SECA E TRATADA); PÉS DE MADEIRA NA COR TABACO; DENSIDADE: ASSENTO: D-26; BRAÇOS: D-20; ENCOSTO: D-20.	R\$ 1.371,00	R\$ 8.226,00	EXTRA
40	466723	Unidade	8	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON, SPRAY / VAPOR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO, LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KWH; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00	MULTILASER
41	5731	Unidade	4	FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, QUEIMADORES NORMAL E ASCENDIMENTO AUTOMATICO, COM FORNO	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00	ATLAS
43	42048	Unidade	5	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM SUPERVISOR DE CHAMA E FORNO COM BANHO MARIA ACOPLADO, ALIMENTADO POR GAS, 4 PES EM AÇO	R\$ 2.230,00	R\$ 11.150,00	CRISTAL AÇO
45	10505	Unidade	6	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS 110WT TERMOSTATO AUTOMATICO TIMER ISOLAMENTO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	FISCHER
48	455487	Unidade	4	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - COR: BRANCO, CAPACIDADE PARA 305 LITROS LÍQUIDOS E 350 LITROS BRUTOS, MATERIAL: AÇO, DEGELO MANUAL, COM DRENO DE GELO, TERMOSTATO, VOLTAGEM: 127 V, CONTROLE E TEMPERATURAS VARIÁVEIS DE +3,5°C A -22°C, 02 PORTAS COM ABERTURA SUPERIOR E PUXADORES LATERAIS, GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE.	R\$ 2.232,00	R\$ 8.928,00	ESMALTEC
49	466727	Unidade	11	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COM MÍNIMO DE 520 LTS; DUPLA AÇÃO, COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DEGELO, PES COM RODÍZIOS; TRAVA NA PORTA, DRENO DE DEGELO; FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO REFRIGERADOR 2 A 8 ° C, FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO FREEZER: -18 A -22° C; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM (L X P X A): 147CM X 69 X 94, PESO MÍNIMOS SEM EMBALAGEM: 90 KG, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00	CONSUL
53	8110	Unidade	5	LAVADORA DE ROUPAS LP-12KG	R\$ 1.765,00	R\$ 8.825,00	COLORMAQ
63	466729	Unidade	15	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS; DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 1.911,00	R\$ 28.665,00	CONSUL
64	10415	Unidade	17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 427 E 459 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA ENTRE 346 (DO REFRIGERADOR) E 113 (DO CONGELADOR) E 329 (DO REFRIGERADOR) E 100 (DO CONGELADOR) FROST FREE, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP) DE 62X170X70, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A NA COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE, FABRICAÇÃO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	R\$ 3.070,00	R\$ 52.190,00	CONSUL
65	42917	Unidade	5	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4 PORTAS, INOX, MINI CAMARA FRIA - GELADEIRA COMERCIAL COM ISOLAMENTO CEM POR CEM POLIURETANO OU SIMILAR, PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM INOX OU PINTADAS EM EPOXI, PES EM ALUMÍNIO OU MATERIAL INOXIDÁVEL OU NYLON, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO GALVANIZADO OU AÇO INOX, RESISTÊNCIA NO QUADRO DAS PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, 110 V OU 220 V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 900 LITROS, PORTAS COM SISTEMA ANTITRASPARENTE E PUXADORES EMBUTIDOS.	R\$ 4.850,00	R\$ 24.250,00	GELOBAR
67	43506	Unidade	11	SMART TV LED 40" DL4077I FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 2 USB 60HZ GRAVA PROGRAMAS (ÁUDIO E VIDEO COMPOSTO, COMPONENTE COMPARTILHADO, 1 ÁUDIO PC, 1 PORTA LAN PARA INTERATIVIDADE DTVI E INTERNET 63X1X16CM, TV, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA, CABO P2/RCA 2 PINOS, KIT PARA MONTAGEM DO PEDESTAL	R\$ 1.649,00	R\$ 18.139,00	MULTILASER
68	43509	Unidade	10	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	BRASFORMA

Valor total de R\$ 429.277,75 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



poderá:

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4, da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP
CNPJ. n.º 36.555.877/0001-82
Erica de Fatima Gentil
Representante Legal

Testemunhas:

Welliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.885.871-00 CPF. 157.877.628-78



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa **FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.471.777/0001-04, com sede na Av. Brasília, 714S – Bairro Setor Industrial – CEP: 78.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Francisco Nunes de Araujo Filho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 180763 DIC/AP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 801.030.902-82, residente e domiciliado na Rua Antonio Jose de Oliveira, 695 – Bairro Palmeira – CEP: 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 037/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
15	469050	Unidade	18	BEBEDOURO 50 LITROS ; Equipamentos de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo;	R\$ 1.380,00	R\$ 24.840,00	JUINA INOX
16	8112	Unidade	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - 03 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO: o RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100L DE ÁGUA GELADA; o RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX o APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA INOX COM DRENO PARA SAÍDA; o REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; o GÁS REFRIGERANTE R-134A; o CERTIFICADO PELO IMETRO QUALIDADE DA ÁGUA E SEGURANÇA; o MODELO COM 03 TORNEIRAS; o TENSÃO 127/220V, o TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351	R\$ 1.399,00	R\$ 16.788,00	JUINA INOX
55	10416	Unidade	9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 4LT AÇO INOX TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO GARANTIA MÍNIMA: COPO DA HÉLICE E EIXO CENTRAL CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMPA E O GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, COPO FIXO BASCULANTE TENSÃO PARA 110/220 V, POTÊNCIA: 1/2 CV/300W, FREQUÊNCIA 60 HZ, ROTAÇÃO EM TORNO DE 3.500 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 820X260X210MM, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES 1 (UM) ANO DE GARANTIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JUÍNA/MT	R\$ 440,00	R\$ 3.960,00	METVISA
57	471874	Unidade	1	MESA EM AÇO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODÍZIO	R\$ 900,00	R\$ 900,00	JUINA INOX

Valor total de R\$ 46.488,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento.

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Garantir a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contralidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as leis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 037/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO-ME
CNPJ, nº 21.471.777/0001-04
Francisco Nunes de Araujo Filho-ME
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 861.888.871-00 CPF: 167.877.628-78

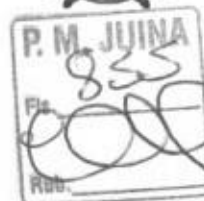
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bartholdo Scheffer, nº 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.850.598/0001-55, com sede Rua Trinta e Três, nº 32 - Bairro Santa Cruz - CEP. 78.077-015 em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Luiz Carlos Machado, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 05316979 SSP/SJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.356.861-68, residente e domiciliado Rua M5, 26 Casa 04- Bairro Parque Cuiabá - CEP. 78095-398 no Município de Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 037/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	5275	Unidade	40	AR CONDIC. 18.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	R\$ 2.170,00	R\$ 86.800,00	ELGIN ECO POWER
6	5112	Unidade	10	AR CONDIC. SPLIT 60.000 BTUS 220 VOLTS CLASSE A	R\$ 8.760,00	R\$ 87.600,00	ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO
11	466713	Unidade	3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PORTÁTIL. POTÊNCIA MINIMA 1500 WATTS. BIVOLT. MOTOR COM BAIXO RUÍDO. SUPORTE PARA CABO ELÉTRICO. CAPACIDADE 12 LITROS. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA BAGLESS. ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCARTÁVEL. BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS INCORPORADO AO PRODUTO. DESIGN ESPECIAL QUE FAZ O FLUXO DE AR IR DIRETAMENTE DO BOCAL PARA O RESERVATÓRIO DE PÓ/LÍQUIDO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00	LAVOR
14	466714	Unidade	6	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA. 3 BATEDORES EM METAL. TIGELA EM PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LITROS. MÍNIMO 5 NÍVEIS DE VELOCIDADES. PES COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS. 300W DE POTÊNCIA. PLANETÁRIA. O BATEDOR GIRA SIMULTANEAMENTE SOBRE O PRÓPRIO EIXO E AO REDOR. PRÓXIMO ÀS PAREDES DA TIGELA. BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00	PHILCO PAC30000FM9
025	471488	Unidade	6	CAIXA DE SOM 600W COM MICROFONE SMCAP15T COM WIFI, BLUETOOTH E ENTRADA USB	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00	FRAHM
36	466719	Unidade	7	DEPURADOR DE AR, PARA FOGÃO DE 4 BOCAS, EM AÇO INOX, COR BRANCO. 110 VOLTS. COM PAINEL DE CONTROLE. 3 VELOCIDADES. FILTROS DE CARVÃO ATIVADO E METÁLICO LAVÁVEL QUE ELIMINA GORDURA E FUMAÇA. FUNÇÃO DEPURADORA. FUNÇÃO EXAUSTORA. MÁSCARA DE CAPTAÇÃO DE FUMAÇA. LÂMPADAS EMBUTIDAS. SAÍDAS DE VENTILAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00	SUGGAR
44	466724	Unidade	8	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL SEM FORNO COM 2 BOCAS, 2 QUEIMADORES DUPLOS, BANDEJA COLETORA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00	TRON
47	466726	Unidade	14	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA COM MÍNIMO DE 300 LTS. COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CONGELAMENTO RÁPIDO. DEGELO. PES COM RODÍZIOS. TRAVA NA PORTA. DRENO DE DEGELO. DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L X P): 94 X 82,3 X 73. PESO MÍNIMO: 48 KG. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA: 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".	R\$ 1.820,00	R\$ 25.480,00	MIDEA
52	466728	Unidade	5	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 16 KG. ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR. NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO. COM PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS. DISPENSER PARA SABÃO. DISPENSER PARA AMACIANTE. DISPENSER PARA ALVEJANTE. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 110V: 779 / 220V: 773. COR: BRANCO. CONSUMO (KWH): 0,47. BIVOLT. GARANTIA: 12 MESES.	R\$ 2.295,00	R\$ 11.475,00	CONSUL
54	13353	Unidade	10	LÍQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. VOLTAGEM 220 V. POTÊNCIA VARIANDO DE 450W A 550W. 3 VELOCIDADES. POSSUIR SISTEMAS PULSAR E AUTOLIMPANTE. COM FASCAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA COM VISITA. COR: BRANCA. INDUSTRIAL. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO DE GARANTIA. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JUINA/MT	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	BRITANIA
56	43508	Unidade	8	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MODELO TANQUINHO 8KG - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR. CONTROLE ELETROMECÂNICO. TIMER. 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM. CAPACIDADE DE LAVAGEM 8 KG. FILTRO PARA FIAPOS	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00	SUGGAR

66	466736	Unidade	9	SMART TV LED 32"; TELA LED. RESOLUÇÃO HD. ENTRADA DE VIDEO E AUDIO ESTEREO. MINIMO 2 ENTRADAS HDMI. COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. WIRELESS INTEGRADO. BIVOLT. WI-FI INTEGRADO. SAIDA DE AUDIO DIGITAL. ENTRADA USB. COMPONENTE Y/PB/PR. AV. ETHERNET. MENU MULTIDIOMAR. BUSCA AUTOMATICA DE CANAIS. RECEPCAO DEM. ATV. DTV E CATV. AJUSTES DE TEMPERATURA DE CORES. NIVELADOR DE VOLUME. FUNCOES: MUDO. MTS2. SLEEP TIMER. CLOSED CAPTION. INFO. VOLUME. BLOQUEIO POR IDADE. FAVORITOS. ZOOM. ITENS INCLUSOS: 01 SMART TV. 01 CONTROLE REMOTO. BATERIA PARA O CONTROLE REMOTO. 01 CABO DE FORÇA. ADAPTADOR DE CABO AV. ADAPTADOR PARA CABO COMPONENTE. ADAPTADOR WI-FI USB. 01 MANUAL IMPRESSO EM PORTUGUES. GARANTIA 12 MESES.	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00	PHILCO
69	5785	Unidade	4	TV DE LCD DE 32". COM ENTRADA HDTV. DIGITAL. CRYSTAL CLEAR. COM CONTROLE REMOTO.	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	PHILCO
70	11764	Unidade	4	VENTILADOR DE 30 CM - 3 VELOCIDADES	R\$ 115,00	R\$ 460,00	MONDIAL
72	5786	Unidade	52	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. COM 3 VELOCIDADES. PROTETOR TÉRMICO. BIVOLT - 170W DE POTÊNCIA. COR PRETO. DESMONTÁVEL. ROTAÇÃO: 440 RPM. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE: 60CM. QUANTIDADE DE HÉLICES: 03 HÉLICES. AJUSTE DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE VELOCIDADE. TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO. GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE.	R\$ 215,00	R\$ 11.180,00	VENTISOL
73	10504	Unidade	2	VENTILADOR DE PAREDE. ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HÉLICE INJETADA. NA COR CRISTAL. DIÂMETRO: 600 MM. GRADE DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO. COR PRETO. BASCULANTE. SUPORTE DE PAREDE. OSCILANTE COM SISTEMA INTEGRADO. PODENDO DEIXAR O FLUXO DE AR FIXO OU MÓVEL. CHAVE DE CONTROLE. TIPO ESPELHO	R\$ 230,00	R\$ 460,00	VENTISOL

Valor total de R\$ 272.035,00 (Duzentos e setenta e dois mil, trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;



4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e.

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FRIOLAR COM.E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME
CNPJ, n.º 36.850.598/0001-55
Lutz Carlos Machado
Representante Legal

Testemunhas:

Weilton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.626-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2020, que fazem o Município de Juína-MT e GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.321.932/0001-02, com sede na Av. Julio Domingos de Campos, 6581-A, Bairro Santa Isabel – CEP. 78.150-638 no Município de Santa Isabel, neste ato representada por seu Representante Legal, Giorgio Aldigueri Trentin, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1572746-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.658.941-60, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, 36 Bairro Jardim dos Estados no Município de Varzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 037/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
7	10500	Unidade	50	ARMARIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM SAPATAS, COM PUXADORES NAS PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA - DIMENSÃO 198 x 090 x 040 CM.	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00	JOTA
8	471487	Unidade	20	ARMARIO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS COM PITA PARA CHAVEADURA EM AÇO	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00	JOTA

9	10676	Unidade	4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS - SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	JOTA
10	44255	Unidade	38	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPOALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. PUXADORES COM ACABAMENTO EMBUTIDO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG DIMENSÕES: (ALT x LARG): 1380MM x 470MM.	R\$ 399,00	R\$ 15.162,00	JOTA
17	5484	Unidade	54	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA	R\$ 219,00	R\$ 11.826,00	JOTA
19	4762	Unidade	55	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	R\$ 179,00	R\$ 9.845,00	JOTA
21	459602	Unidade	5	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ARTICULAVEL	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00	JOTA
22	45557	Unidade	5	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRAÇO	R\$ 179,00	R\$ 895,00	JOTA
23	10397	Unidade	17	CADEIRA TIPO DIRETOR DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇO, COM MECANISMO RELAX, BASE METÁLICA, ESPUMA LAMINADA, TECIDO POLIPROPILENO (PP) COR PRETA, LARGURA TOTAL: 57 CM, ALTURA TOTAL 90 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 60 CM, GARANTIA: 01 ANO TIPO CAVALETTI 4006S OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE ATENDAS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	R\$ 360,00	R\$ 6.120,00	JOTA
24	42045	Unidade	56	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO. CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTIA DE 1 ANO	R\$ 269,00	R\$ 15.064,00	JOTA
38	10410	Unidade	35	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 1980 X 920 X 400MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPAS #26, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA NA CORES CINZA.	R\$ 189,00	R\$ 6.615,00	JOTA
59	10396	Unidade	19	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	R\$ 199,00	R\$ 3.781,00	JOTA

Valor total de R\$ 115.549,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e.

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 037/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de uma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões; nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de MAIO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME
CNPJ. n.º 24.321.932/0001-02
Georgio Aldigueri Trentin
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 167.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e JVS TRANSPORTES LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/I.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, JVS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.133.318/0001-92, com sede na Avenida Castanheira, s/n – Bairro Comunidade Santa Luzia – CEP. 78.345-000 Castanheira – MT, neste ato, representada por Eni Gomes da Silva, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. 578.896 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 579.535.892-49, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 281 Palmeira em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 041/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO